



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 27

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio, 4 de fevereiro de 1966

Tendo em vista a Ordem de Serviço nº 1, da Secretaria da Indústria, publicada no *Diário Oficial* (Seção III) de 31 de dezembro de 1965, ficam notificados os recorrentes abaixo mencionados para que, no prazo de sessenta (60) dias, a contar desta notificação, reafirmem o seu interesse no prosseguimento e exame dos seus recursos, sob pena de serem os mesmos declarados desertos e definitivamente arquivados pelo não cumprimento dessa exigência, nos termos do artigo 197 do Código da Propriedade Industrial.

Termos:

- Nº 123.053 — Marca Hot Snake Cobra Quene — Recorrente — Artigos Elétricos Elétricolor Ltda.
- Nº 189.502 — Marca Cedex — Recorrente E. Fuhrmann
- Nº 196.845 — Marca Emege — Recorrente — Casa Emege Ltda. — Republicado por ter saído com incorreções.
- Nº 226.662 — Marca Mysticum — Recorrente Mysticum.
- Nº 247.107 — Marca Mercur M.R. — Recorrente Hoelzel S.A.
- Nº 255.848 — Marca Jenaer Glass — Recorrente Jenaer Glaswerk Schott & Gen.
- Nº 302.516 — Título Silhouette — Recorrente De Millus Comércio e Indústria de Roupas S.A.
- Nº 309.805 — Marca Lumatic — Recorrente Ibesa Indústria Brasileira de Embalagens S.A.
- Nº 317.217 — Marca Silverbrook — Recorrente The Esterbrook Pen Company.
- Nº 320.463 — Marca Medihaler Epi — Recorrente Química Haller Limitada.
- Nº 320.988 — Marca Brylcreem — Recorrente Colgate Palmolive S.A.
- Nº 324.806 — Marca Roux — Recorrente Roux Laboratories, Inc.
- Nº 334.223 — Título — Confeções Tupinambá — Recorrente Confeções Tupan Ltda.
- Nº 339.233 — Nome comercial Civitas Engenharia Ltda. — Recorrente Cívica S.A. (Administração de Bens, Corretagens, Incorporações).
- Nº 344.852 — Marca Francisa — Rôlo Prático — Recorrente Padaria e Confeitaria Francisa Ltda.
- Nº 347.373 — Marca Sônia — Recorrente Bambozzi & Cia.
- Nº 347.474 — Marca It — Recorrente Paulo Strausz.
- Nº 347.973 — Expressão de Propaganda da Fortuna — Recorrente Renato Pacheco Fortuna.
- Nº 348.484 — Marca Fiel — Recorrente Móveis de Aço Fiel S.A.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- Nº 348.385 — Marca Fiel — Recorrente Móveis de Aço Fiel S.A.
- Nº 348.803 — Marca Imor MVN — Recorrente Aschinenfabrik Augsburg Nurnberg A.G. e MWM — Motores Diesel S.A.
- Nº 349.081 — Expressão de Propaganda — Si é negócio de ferro, então é com Cobraf — Recorrente Companhia Brasileira de Materiais Sobraço.
- Nº 350.484 — Marca Aurélio Ouro — Recorrente Emilio Pieri.
- Nº 352.971 — Marca Radiante — Recorrente Borelli Indústria e Comércio Limitada.
- Nº 353.024 — Marca Pulmex — Recorrente Laboratórios Léo do Brasil S. Anônima.
- Nº 353.516 — Título — Pôsto Molas Um — Recorrente Francisco Elnes S.A. Indústria e Comércio de Metais.
- Nº 353.779 — Marca Cibell — Conheça o seu automóvel — Recorrente Cia. Brasileira de Investimentos CBI
- Nº 354.121 — Marca Teba — Recorrente e Fábrica de Calçados Tebas Limitada e Irmãos Teba & Cia. Ltda.
- Nº 354.122 — Marca Mestra — Recorrente Mesbla S.A.
- Nº 353.195 — Título Eclan Perfumarias e Confeções Ltda. — Recorrente Modas Etam S.A. e Perfumes Coty — S.A.B.
- Nº 353.218 — Marca F.S.A. — Recorrente Fiação Sul-Americana S.A.
- Nº 358.507 — Marca Vidraço — Recorrente Belmiro Pazo Novos.
- Nº 358.577 — Marca Sterylclore — Recorrente Laboratório Normal S.A.
- Nº 358.640 — Marca Imperial — Recorrente Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S.A.
- Nº 358.823 — Insignia Comercial Mauá — Recorrente Máquinas Mauá Limitada.
- Nº 359.722 — Marca — Verdes Mares — Recorrentes — Melrelles, Couza & Cia. Ltda., e Manoel Freire da Silva.
- Nº 399.916 — Marca Spaal — Recorrente — São Paulo Alpargatas S. A.
- Nº 360.008 — título — Hotel e Restaurante Aerodrto — Recorrente — Hotéis Othoh S. A.
- Nº 360.268 — Del Sul — Recorrente — Cia. de Calçados DNB.
- Nº 360.298 — Marca Motoreta — Recorrente — Lambretta do Brasil S. A. Indústrias Mecânicas.
- Nº 360.309 — Frase de Propaganda T. V. Sempre na Frente — Recorrente — Indústrias Reunidas Max Wolfson S. A.

- Nº 360.634 — Marca Sete Voltas — Recorrente — Casa Fonseca Duarte (Cereais) Ltda.
- Nº 361.135 — marca Probavit — Recorrente — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.
- Nº 361.204 — Título — Clube do Guri — Recorrente — Ernesto Neugebauer S. A. Indústrias Reunidas.
- Nº 361.210 — Sirvaluz — Marca — Recorrente — Sinalux Indústria e Comércio de Catadioptricos Sociedade Anônima.
- Nº 631.368 — Título — Casa Verde — Recorrente — M. Simões & Cia. Ltda.
- Nº 361.720 — Marca Tupan — Recorrente — Cia. Brasileira de Metais
- Nº 361.731 — Mar Tupan — Recorrente — Confeções Tupan Ltda.
- Nº 361.879 — Marca Forest — Recorrente — Forest S. A. Fábrica de Condutores Elétricos.
- Nº 361.959 — Marca Hardweld — Recorrente — The Lincoln Electric Company.
- Nº 362.199 — Mar Expresso Estrela Branca — Recorrente — Daimler benz (Lubrificantes) Gesellschaft.
- Nº 362.399 — Marca Delmiton — Recorrente — Novaquímica Laboratórios S. A.
- Nº 363.643 — Marca Inducal — Recorrente — Cia. Brasileira de Roupas
- Nº 364.671 — Marca Paflan — Recorrente — Plastifon S. A. Plásticos e Derivados.
- Nº 365.443 — Marca Tramag — Recorrente — Vemag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas.
- Nº 365.444 — Tramag — Recorrente — Vemag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas.
- Nº 365.447 — Marca Tramag — Recorrente — Indústria Brasileira de Tratores e Máquinas Agrícolas Tramag S. A.
- Nº 365.450 — Marca Tramag — Recorrente — Vemag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas.
- Nº 365.795 — Marca Vitaminer — Recorrente — Cia. Química Rhodia Brasileira.
- Nº 366.106 — Marca — A Transportadora — Recorrente — Transportadora Ltda.
- Nº 366.838 — ABS — Recorrente S. A. — Armando Bussetti Comercial e Importadora.
- Nº 366.899 — Marca ABC — Recorrente — S. A. Armando Bussetti Comercial e Importadora.

- Nº 366.842 — Marca ABC — Recorrente S. A. — Armando Bussetti Comercial e Importadora.
 - Nº 366.938 — Marca MBESA — Recorrente — Ibesa Indústria Brasileira de Embalagens S. A.
 - Nº 367.188 — Marca Emblematica — Recorrente — Sociedade Técnica de Materiais Sotema S. A.
 - Nº 367.451 — Marca Iffa — Recorrente — Indústrias Franco do Amaral S. A.
 - Nº 367.865 — Marca Super-Hené — Recorrente — Erico Kohn.
 - Nº 368.131 — Marca Quaftritone — Recorrente — Sherwin Williams do Brasil S. A. Tintas e Vernizes.
 - Nº 368.853 — Marca — Alvo.
 - Nº 368.853 — Marca Alvo — Recorrente — São Paulo Alpargatas S. A.
 - Nº 369.189 — Marca Resco — Recorrente — Renner Hermann S. A. Indústria de Tintas e Óleos.
 - Nº 369.789 — Título — Club dos Artista — Recorrente — Fernando Dantas D'Avilla.
 - Nº 369.954 — Marca Polimul — Recorrente — Brasitex Polimer.
 - Nº 369.954 — Marca Polumul — Recorrente — Brasitex Polimer Indústrias Químicas S. A.
 - Nº 370.246 — frase de propaganda — A Obra Prima em Óleos — Recorrente — Castrol (Lubrificantes) — Sociedade Anônima.
 - Nº 371.097 — Frase de propaganda — Cumbica é Boa para você — Recorrente — Indústrias de Bebidas Pressanto S. A.
- Termos:**
- Nº 372.509 — marca Sihel — Recorrente — Shell Brasil S. A. (Petróleo).
 - Nº 372.926 — Marca Brinktubo — Recorrente — Cia. Caravelas S. A.
 - Nº 373.273 — Título — imobiliária Construtora Americana — Recorrente — Imobiliária Sul Americana Ltda.
 - Nº 373.532 — Marca Hélios — Recorrente — Hélios S. A. Indústria e Comércio.
 - Nº 375.829 — Marca Plexicor — Recorrente — Rohum & Haas Ges. Mit — Beschränkter Haftung.
 - Nº 376.146 — Marca Citrolina — Recorrente — Eduardo Augusto Gonçalves.
 - Nº 376.993 — Marca Calypto — Recorrente — Destilaria Medellin S. A.
 - Nº 415.651 — Marca Big Bola Tavano — Recorrentes — Cia. Brasileira de Novidades Doceiras, Cia-harkson Indústria e Comércio Kibon e Pan Produtos Alimentícios Nacionais S. A.
- Nota — Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos, no Grupo de Trabalho, 4º andar, sala 412, no horário de 1 às 4 horas, no edifício de A Noite — Praça Mauá número 7.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério
da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre . . . Cr\$ 6.000	Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr 12.000	Ano Cr\$ 9.000
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 13.000	Ano Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Expediente das Divisões de Patentes
Republicado por ter saído com incorreções

Rio, 4 de fevereiro de 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei nº 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, fica o requerente abaixo mencionado notificado a comparecer a este Departamento, a fim de efetuar o pagamento da taxa da primeira anuidade dentro do prazo de sessenta dias na forma do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedida a carta patente.

Privilégio de Invenção Deferido

Térmo nº 128.197 — Brinquedo de Equilíbrio Instável — requerente — Francisco Peinado.

Privilégio de Invenção Indeferido
Térmo nº 119.079 — Nova Tampa para Garrafas — Requerente — Eduardo Cardoso de Almeida Thompson e Oscar Thompson Neto — Indeferido.

Modélio Industrial Indeferido

Térmo 95.566 — Novo Tipo de Chupeta com Suporte de Suspensão no Disco de Anteparo — Requerente Comércio e Propaganda Especializada S. A. — Indeferido.

Exigências

Térmos com Exigências a Cumprir:

Nº 93.929 — José Luiz dos Santos.
Nº 108.593 — Anstalt Fur Die Entwicklung Von Erfindungen Und Gewerblichen Anwendungen Energa.
Nº 110.632 — Arthur Herbert Drelich.

Nº 113.187 — Hermann J. Binder.
Nº 119.640 — Saunders Valve Co. Ltd.
Nº 129.870 — Monsento Company.
Nº 138.284 — Martiniano Rinaldi.
Nº 139.425 — Helstein & Kappert Maschinenfabrik Phonix G.M.B.H.
Nº 157.676 — Sebastião Carvalho Leme.
Nº 158.076 — Daniel dos Santos e Reginaldo UELZE.
Nº 163.260 — Union Carbide Canada Limited.

Diversos

Nº 113.889 — Marco Busatto Edmund Barberis e Piero Satoris — arquite-se.
Nº 125.660 — International MacBregor Organization (I.M.C.O.) — Arquite-se.

DESPACHOS EM PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

O Sr. Diretor da D. de Patentes negou acolhimento aos pedidos de reconsiderações apresentados nos processos abaixo mencionados, a fim de manter as decisões anteriores.

Térmo:

Nº 107.212 — Modélio de utilidade Acionador Hidro Elétrico para partes de Automóveis — Requerente — Lima Oliveira & Cia. Ltda.
Nº 117.085 — Modélio de utilidade — Novo Modélio de Recipiente para bebidas, alimentos e correlatos — Requerente — Gentyl Leite Matrins.

Divisão de Patentes

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 4 de fevereiro de 1966

Modélio de Utilidade Indeferido

Térmo nº 115.916 — NNovo Método de ensino de Dactilografia — Requerente — Adelmo Pontes Sampaio — Indeferido.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERÊNCIA

Dia 4 de fevereiro de 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei nº 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração, e do mesmo não tendo se valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas Deferidas

Térmos:

Nº 465.430 — Debutante — classe 22 — Lanificio Amparo S. A.
Nº 465.591 — N. S. de Gátima — classe 16 — Cerâmica N. S. de Fátima Ltda.
Nº 465.656 — Somara — classe 40 — Indústria de Móveis Somara.
Nº 465.869 — Satellite — classe 46 — Fábrica de Velas Marpol Ltda.
Nº 466.177 — Plurivix — classe 3 — American Home Products Corporation.
Nº 466.239 — Omel — classe 8 — Omel Ltda., Ind. e Com.
Nº 466.249 — Cidade Universitária — classe 41 — Panificadora Cidade Universitária.
Nº 466.361 — classe 41 — Carimá — José de Araújo Chaves.
Nº 466.382 — Max — Min — classe 41 — Max — Min Padaria e Confeitaria Ltda.
Nº 466.476 — Sol-Amor — classe 48 — Bronzart Indústria e Comercio de Produtos de Tocadoir Ltda.
Nº 466.630 — Dewrance — classe 8 — Dewrance & Co. Ltd.
Nº 466.904 — O Viúvo Alegre — classe 32 — Produções Cinematográficas Herbert Richers S. A.
Nº 467.202 — Divina — classe 43 — União de Bebidas Indústria e Comércio Ltda.

Nº 467.237 — Barlo — Castro — classe 3 — Ultraquímica S. A. Indústria e Comércio.
Nº 467.361 — Prainno — classe 41 — João Lourival Rocha.
Nº 467.477 — Perfilação — classe 5 — "Perfilação" Comércio e Indústria de Aços S. A. — sem direito ao uso exclusivo da expressão "Perfilação".
Nº 467.535 — Editora Hoje — classe 32 — Editora Hoje Ltda.
Nº 467.588 — Inca — classe 43 — Angelo Balbitony.
Nº 467.839 — Alberto VO5 — Classe 48 — Alberto-Culver Company.
Nº 468.242 — SE... — classe 32 — Antoine Bouri.
Nº 463.315 — Celina — classe 41 — Reynaldo Lucindo.
Nº 463.461 — Nossa Cidade — classe 32 — Alfredo Darwin Brandão.
Nº 468.515 — Nosostine — classe 3 — Laboratório São Luis Ltda.
Nº 468.532 — Fibrolit — classe 14 — S. A. Tubos Brasilit.
Nº 468.533 — Fibrolit — classe 15 — S. A. Tubos Brasilit.
Nº 469.849 — Matinal (Vivalco) — classe 42 — Indústria de Bebidas e Vinagres "Vivalco" Ltda.
Nº 469.852 — Batida Cóco (Vivalco) — classe 42 — Indústria de Bebidas e Vinagres "Vivalco" Ltda. — considerando o conjunto reivindicado.
Nº 473.206 — Reto-Grip — classe 3 — Laboratórios Hobson S. A.
Nº 474.274 — Soreber S. & S. & Schuh — classe 8 — Fabrique D'Annapollaire Eleonore Soreber & Schuh S. A.
Nº 474.469 — Kelfer — classe 1 — Vico, Produtos Químicos Ltda.
Nº 475.092 — Primoride — classe 16 — Condorol Tintura S. A.
Nº 475.784 — Deterdent — classe 43 — Mercurio Industrial Ltda.
Nº 476.576 — Vivalco — classe 41 — Vivalco-Bebidas e Condimentos Ltda. na classe 41.
Nº 477.126 — Bolemono — classe 3 — Bristol-Myers Company.

Nº 477.722 — Pyobencil — classe 3 — Laboratórios Kusbon S. A.
 Nº 479.735 — Rachel Classe 41 — Newton de Souza Lima — com exclusão de hidramei.
 Nº 481.292 — Neurodin — classe 3 — Instituto Pinheiros, Produtos Terapêuticos S. A.
 Nº 190.619 — Vestúvio — classe 34 — Fábrica de Calçados-Vesúvio Ltda.
 Nº 260.554 — Cruz Verde — classe 42 — Juvenato Teixeira de Souza — sem direito ao uso da cor vermelha na cruz constante do clichê.
 Nº 268.592 — Almanaque do Cavaleiro Negro — classe 32 — Rio Gráfica e Editora Ltda.
 Nº 315.079 — Cabana — classe 42 — Soc. Clarindo Ribeiro da Glória Ltda.
 Nº 331.402 — Flor da Amazonia — classe 43 — Grello & Cia.
 Nº 351.162 — Lista Vermelha classe 32 — S. A. Livro Vermelho dos Telefones.
 Nº 365.660 — classe 6 — AVM — AVM Auto Equipamentos S. A.
 Nº 400.252 — Temporal — classe 16 — Indústrias de Isolantes Térmicos Ltda.
 Nº 403.890 — Trii-Ang — classe 49 — Lines Bros Limited.
 Nº 442.759 — C. G. — classe 8 — Comercial Gonçalves Eletricidade e Automação Ltda.
 Nº 443.980 — Revista Policial Ilustrada — classe 32 — Mário de Palma.
 Nº 452.722 — Quanto Nasceu Sua Música — classe 32 — Duchélia Botelho Chaves.
 Nº 455.372 — Café Fronteira — classe 41 — Ali Feres Hussaini.
 Nº 456.877 — Folha da Barra — classe 32 — Iago José de Castro Valério.
 Nº 458.111 — R. I. — Reportagens Ilustradas — classe 32 — Companhia Gráfica Novo Mundo.
 Nº 458.324 — Bentivi — classe 41 — Luiz Ribeiro Campos.
 Nº 458.385 — Fran Mon — classe 41 — Francisco do Monte Frota.
 Nº 462.122 — Trindade — classe 41 — Luiz Ailton de Almeida.
 Nº 462.176 — Supor-Lix — classe 11 — Oscar Ferreira Miquel.
 Nº 462.274 — Skilo — classe 41 — Jugo Alfredo Cavalcante.
 Nº 462.278 — Rio Branco — classe 25 — Fábrica de Quadros Rio Branco Ltda.
 Nº 462.686 — Rinodil — classe 7 — Laciop-Laboratório Científico de Produtos Farmacêuticos Ltda.
 Nº 466.039 — Copacabana — classe 49 — Scala-Editora e Propaganda Ltda.
 Nº 466.761 — Rovi — classe 40 — Rovi Decorações Ltda. — com exclusão de "colchões" e "acolchoados".
 Nº 467.844 — Yardley — classe 49 — Yardley & Co. Limited.
 Nº 468.029 — O Teatro em São Paulo — classe 32 — Ribeiro Publicidade e Editora Ltda.
 Nº 468.224 — Bangum — classe 28 — Bony Industrial Exportadora Ltda.
 Nº 468.662 — Silicap — classe 1 — Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A. Companhia Nacional de Tecidos.
 Nº 470.051 — Bidú — classe 41 — Gemes, Sbral & Cia. Ltda.
 Nº 469.821 — Pierrot — classe 36 — Gomes, Sbral & Cia. Ltda.
 Nº 471.446 — Walkvria — classe 44 — Leopoldo Araújo Souza, Fábrica de Charutos Walkvria Ltda.
 Nº 471.560 — Ceita — classe 29 — Ind. de Encruvas Ceita Ltda.
 Nº 471.684 — Três Nações — classes 40 — Bar Três Nações Ltda. — na classe 23 com exclusão de impressos.
 Nº 471.755 — A Anaconda — classe 40 — Anaconda — Industrial e Agrícola de Cereais S. A. — com exclusão de bandejas domiciliares.

Nº 480.115 — SAFAC (MR) — classe 41 — Sociedade Auxiliar Fabril Agrícola y Comercial, Sociedad Anónima (En Liquidación).
Insignia Deferida
 Nº 466.909 — BNN — classe 33 — Banco Nacional do Norte S. A. Expressão de Propaganda Deferida
 Nº 465.460 — Credi-Festas Manôia — classes 41 — 42 — 43 — 33 — P. nificação Manon Limitada. — Artigo 121 sem direito ao uso exclusivo da expressão "Credi-Festas".
Frases de Propaganda Deferida
 Nº 465.094 — Milisam Tem Prazer em vender Barato — classe 36 — S. A. Milisam Indústria e Comércio — Artigo 121.
Sinal de Propaganda Deferido
 Nº 468.332 — Conjunto Sumaré — classe 32 — 33 — Arcádio Joaquim Vieira Sobrinho e Edmundo de Araújo Cabral — Artigo 121.
Nome Comercial Deferido
 Nº 457.311 — Indústrias América Silva S. A. — Indústrias América Silva S. A. — Artigo 109 n. 2.
 Nº 466.443 — Editora de Catálogos Telefônicos do Brasil S. A. — Editora de Catálogos Telefônicos do Brasil S. A. — Artigo 109 n. 2.
Título de Estabelecimento Deferido
 Nº 315.002 — Companhia Industrial de Vidros — classes 8 — 14 — 15 — Companhia Industrial de Vidros — Artigo 117 n. 1.
 Nº 437.003 — Organização Comercial Imobiliária Vera Cruz — classe 33 — Nelson Monteiro de Barros — Artigo 117 n. 4 com exclusão da classe 50 e de impressos.
 Nº 467.611 — La Petite Galerie — classe 25 — 34 — 40 — Sociedade de Arte Decorativa Ltda. — Artigo 117 n. 1.
 Nº 471.566 — Casa Nova Capital — classe 11 — Guilherme Willy Huffmanbacher — Artigo 117 n. 1.
 Nº 471.675 — Sandor Utilidades Domésticas — classes 6 — 8 — 40 — Sandor Kubic — Artigo 117 n. 1.
 Nº 472.243 — Cerâmica Vitória — classe 15 — Cerâmica Vitória Ltda — Art. 117 n. 1.
 Nº 465.600 — Representações Macoyoy — classes 33 — 48 — Dante Bazella — Artigo 117 n. 1, só 33 e 48.
 Nº 466.197 — Edifício Gagila — classe 33 — Yero Guiomard — Artigo 117 n. 4.
 Nº 467.259 — Walfor — classe 33 — José Forte — Artigo 117 n. 4
 Nº 467.428 — Edifício Toscanini — classe 33 — Leo Well — Artigo 117 n. 4.
 Nº 467.563 — Editorial Araguaia — classe 32 — Editorial Araguaia Ltda — Art. 117 n. 1.
 Nº 474.362 — Relojoaria Aristides — classe 8 — Aristides O. Hoefel Filho — Art. 117 n. 1.
Marcas Indeferidas
 Nº 465.202 — Bandeirantes — classe 38 — Soc. Bandeirantes de Arte-fatos de Papel Ltda.
 Nº 466.814 — Brasília — classe 33 — Rádio Brasília de Rio Claro Ltda..
 Nº 468.526 — Mimoso — classe 46 — Companhia de Algodão e Óleos Finos Indústria e Comércio.
 Nº 472.087 — Platina — classe 11 — Schick Bin & Cia. Ltda.
 Nº 122.428 — Trevo — classe 2 — Cia. de Anilinas Produtos Químicos e material Técnico
 Nº 151.374 — Guarana Maue (VM) — classe 43 — Vita Mate Refrigerantes Ltda.

Nº 314.252 — Internacional — classe 8 — Eletro Rádio Internacional Ltda.
 Nº 325.027 — Love-Lana — classe 36 — Lanaharia Love-Lana Ltda.
 Nº 326.971 — Lavexol — classe 46 — Produtos Químicos Lavex Ltda.
 Nº 330.738 — Tamac — classe 1 — Luiz Carlos de Varralho — Sillero.
 Nº 357.633 — Peri — classe 41 — Didemas Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 377.342 — KI-Café — classe 41 — Antonio Aoun.
 Nº 437.254 — Alvesul — classe 46 — Armando Júlio Splandorello.
 Nº 539.586 — Copema — classe 11 — Copema S. A. — Correntes e Peças para Máquinas.
 Nº 445.173 — Vibraflex Paris — classe 8 — Karel Ctvrtnik.
 Nº 447.492 — Master — classe 1 — Master Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 456.846 — Trivial — classe 41 — Cia. Geral de Alimentos.
 Nº 458.270 — Cestas Lar — classe 28 — Cestas de Natal Amaral S. A.
 Nº 463.745 — Aguai — classe 35 — Comercial e Importadora Aguai Ltda.
 Nº 463.781 — Rigel — classe 38 — Riegel Paper Corporation.
 Nº 464.2009 — Blu-Saias — classe 36 — Francisco Tchernin & Cia.
 Nº 467.246 — Neosedin — classe 3 — Ultraquímica S. A. Industrial e Comércio.
 Nº 467.272 — Jequitibás — classe 41 — Bar e Restaurante Jequitibás Ltda.
 Nº 468.407 — Clair de Lune — classe 41 — Chocolates Diziolli S. A.
 Nº 471.597 — Palmital — classe 42 — Gino Spadoni.
 Nº 471.599 — Palmital — classe 42 — Gino Spadoni.
 Nº 471.599 — Palmital — classe 42 — Gino Spadoni.
 Nº 471.601 — Palmital — classe 42 — Gino Spadoni.
 Nº 471.602 — Palmital — classe 42 — Gino Spadoni.
 Nº 471.603 — Palmital — classe 42 — Gino Spadoni.
 Nº 471.604 — Palmital — classe 42 — Gino Spadoni.
 Nº 477.575 — Montreal — classe 1 — Montreal — Montagem e Representação Industrial S. A.
 Nº 477.578 — Montreal — classe 17 — Montreal — Montagem e Representação Industrial S. A.
 Nº 480.023 — Container — classe 20 — L. Figueiredo S. A. Armazéns Gerais Despachos Representações.
Insignia Indeferida
 Nº 410.258 — A Saúde le Sua Família — classe 43 — Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda Expressão de Propaganda Indeferida para seu novo termo insista na marca Santista (C. fig. de "S") — classe 22 — S. A. Moimho Santista Industrias Gerais.
Nome Comercial Indeferido
 Nº 387.017 — Exportadora e Importadora Atlas S. A. — Exportadora e Importadora Atlas S. A.
 Nº 469.094 — Decorações de Louças "Santa Maria" Ltda. — Decorações de Louça Santa Maria" Ltda.
Títulos de Estabelecimento Indeferido
 Nº 298.236 — California Modas — classe 36 — Azriel Magtaz.
 Nº 328.330 — Depósito de Papel Brasil — classes 33 — 38 — Santos, Godinho & Reis.
Exigências
 Termos com exigência a cumprir:
 Nº 403.975 — Provepa — Companhia Paulista de Promoções e Vendas.
 Nº 427.110 — Cofima — Companhia Fabricadora de Implementos Agrícolas.

Nº 448.347 — Distribuidora de Filmes Sino S. A.
 Nº 471.590 — Aplicações Técnicas Industriais Servo System Ltda.
 Nº 465.196 — J. Aguiar.
DIVERSOS
 Termos Aguardando Anterioridades:
 Nº 229.737 — Ludwig Scherk.
 Nº 289.090 — Casa Radio Progresso Ltda.
 Nº 293.765 — Emanuel Merck Offene Handelsgesellschaft.
 Nº 320.005 — New-Piston do Brasil Ltda.
 Nº 899.930 — Chocolates Diziolli S. A.
 Nº 440.848 — Companhia de Colonização e Desenvolvimento Rural Codal.
 Nº 444.492 — Serrador Cinematográfica S. A.
 Nº 446.579 — Papelaria Master Ltda.
 Nº 453.366 — D'Abronzo S. A. Indústria e Comércio de Bebidas.
 Nº 459.163 — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.
 Nº 459.256 — Aurele Serban.
 Nº 464.782 — Argemiro Luiz Gagnin.
 Nº 465.039 — Jacob Galbinsky.
 Nº 467.329 — Bronzart Indústria e Comércio de Produtos de Toucador Ltda.
 Nº 467.524 — Pedro Roque Macri.
 Nº 469.802 — A Instaladora Garça Ltda.
 Nº 469.810 — Padaria América Ltda.
 Nº 469.825 — Aguas Minerais de Patrocínio S. A.
 Nº 471.546 — D. Arias & Cia. Ltda.
 Nº 471.572 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.
 Nº 471.587 — Lever Brothers, Port Sunlight, Limited.
 Nº 471.647 — Kar Indústria de Móveis Estofados Ltda.
 Nº 471.651 — Ivaneide Farias de Melo.
 Nº 471.655 — Alvaro Soares e Silva Filho.
 Nº 471.668 — Sincol — Soc. Ind. e Comercial Ltda.
 Nº 471.680 — Belcar Distribuidora de Automóveis e Peças Ltda.
 Nº 471.710 — Menalco Filgueiras Lubogilho.
 Nº 471.731 — Velbras S. A. Indústria Brasileira de Veludos.
 Nº 471.779 — Volkar S. A. Comércio e Importação.
 Nº 471.782 — Volkar S. A. Comércio e Importação.
 Nº 471.791 — Bartelt Engineering Company, Inc.
 Nº 471.796 — Malharia Nossa Senhora da Conceição S. A.
 Nº 477.582 — Montal — Montagem e Representação Industrial S. A.
 Nº 468.344 — Serralheria Triunfo — classes 16 e 33 — Francioni & Kronemberger. O gênero de comércio declarado não está suficientemente classificado Não me parece que possa interessar ao requerente apenas, o serviço de serralheria.
 Nº 471.592 — S S — classe 11 — Aplicações Técnicas Industriais Servo System Ltda. — Prossiga-se, excluindo "dedais" (cl. 12); lâmpadas (cl. 8); e punhais (cl. 18).
 Nº 471.590 — S S — classe 6 — Aplicações Técnicas Industriais Servo System Ltda. — excluindo bujões (cl. 31).
 Nº 467.060 — Tribuna de Vila Maria — classe 32 — Empresa Tribuna de Vila Maria Ltda. — (clichê) dizer se já foi retificado.
 Nº 471.591 — S S — classe 8 — Aplicações Técnicas Industriais Servo System Ltda. — Retificar o clichê.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E CONTROLES RIO, 4 DE FEVEREIRO DE 1966

Exigências:

Térmos com exigências a cumprir:
 N. 121.654 — Metalúrgica Dunia Ltda.
 N. 132.710 — Fabrica de Calçados Irmãos Iofredo Ltda
 N. 132.874 — Louis Paul Grossmejer.

Divisão Jurídica

EXPEDIENTE DO DIRETOR

RIO, 4 DE FEVEREIRO DE 1966

Exigência:

Cia Comercial de Vidros do Brasil C.V.B. — no pedido de transferência no registro n. 37.604 — Mantenho a exigência.

DIVERSOS

Philco Radio e Televisão S.A. — No pedido de averbação de contrato no registro n. 145.872 — Termo sem efeito o despacho de 3 de janeiro de 1958 de averbação de contrato.

Rubem dos Santos Querido — Declara a desistência do pedido do registro da marca Titânia termo n. 450.371. Arquite-se o pedido de desistência e prossiga-se.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES

Republicação por ter saído com incorreções

RIO, 4 DE FEVEREIRO DE 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art. 14 da

Lei n. 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais 10 dias para eventuais juntas de reconsideração e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

MARCAS DEFERIDAS

Térmos:

N. 365.096 — Jezabel — classe 36 — de: De Millus Comércio e Indústria de Roupas Ltda.

N. 474.975 — Bismottamin — classe 3 — Requerente: Laboratório Farmaquion Ltda.

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO DEFERIDOS

Térmos:

N. 451.264 — Casa Bernadete — classes 12 — 17 — 33 — 36 — 38 — 48 e 49 de: Herminio Corrêa Porto — art. 117 n. 1 do Código.

N. 177.948 — Farmácia Vianna — classes 3 e 48 de: Vianna & Cia. Ltda. — art. 117 n. 1 do Código, com exclusão da classe 33.

N. 462.365 — B.M.C. — classes 11 — 16 e 8 de: Braz Antero — art. 117 n. 1 do Código.

Transferências e alterações de nome de titular de processos

Foram mandados averbar as seguintes transferências e alterações de nome nos processos abaixo mencionados:

S. A. Philomeno Indústria e Comércio — no pedido de alteração de nome na marca São José, n.º 187.300.

Philco Radio e Televisão Ltda. — no pedido de alteração de nome da marca Transistone, n.º 241.932.

Trico-Tex Ltda. — transferência para seu nome da marca Trico-Tex, n.º 242.037.

J. C. Pinheiro de Andrade — transferência para seu nome da marca Vedete, n.º 467.662.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir.

N.º 723.696 — Laboratoires Chauvin-Blache & Cia.

N.º 704.944 — Mead Johnson Endoquímica Indústria Farmacéutica S.A.

Pedidos de Recursos

Marcos Gandelman — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 364.508 — marca GE.

British Nylon Spinners Limited — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 460.423 — marca Brinylon.

Prorrogação de Registros

Foram mandados prorrogar os seguintes termos abaixo mencionados.

N.º 391.015 — S.A.M.S. — classe 37 — Requerente: S. A. Moinho Cientista Indústrias Gerais.

N.º 722.973 — Como Representada Internamente — classe 48 — Requerente: Laboratório Estrella Ltda.

N.º 720.492 — Montseny — classe 38 — Requerente: Hensler & Companhia Ltda.

N.º 720.059 — Iramtex — classe 23 — Requerente: Tecidos Iramtex S. A.

N.º 724.331 — Jaspol — classe 43 — Requerente: M. Saldanha S. A. Indústria e Comércio.

N.º 728.063 — Tigre Luxo — classe 36 — Requerente: Carneiro da Cunha & Cia. Ltda.

N.º 723.214 — Columbia — classe 41 — Requerente: Produtos Alimentícios Columbia Ltda.

N.º 723.253 — Derminol — classe 1 — Requerente: Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm. Meister Lucius & Brining.

N.º 723.394 — Album de Beleza — classe 32 — Requerente: Rio Gráfica e Editora Ltda.

N.º 455.834 — — Padrão — classe 17 — de Padrão Indústria Metalúrgica e Comércio S. A. — Sem direito ao uso exclusivo da expressão: Padrão.

N.º 723.325 — Veranista — classe 23 — de Cia. Blackstaff de Linhos Ltda., com averbação de contrato em favor de Fábrica Blackstaff de Linhos e Fios Ltda.

N.º 724.030 — NCR — classe 38 — Requerente: The National Cash Register Company, com contrato em favor de Caixas Registradoras Nacional S. A.

Termo 722.296 — Turdet — classe 2 — Requerente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft, com averbação de contrato a favor de Aliança Comercial Anilinas S. A.

DIVERSOS

Termo 469.438 — Industrias Uberaba Ltda. — Arquite-se.

Termo 592.845 — Porzellanfabrik Weiden Gebr. Bauscher, Zweigniederlassung Der Lorenz Hutschenreuther Aktiengesellschaft Selb. — Indefiro o pedido de prorrogação por ter sido requerido após o prazo de tolerância.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
XIII	II	Trabalhos Diversos	400	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXIX	III	Réplica	120	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXXIII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000	XL	III	Trabalhos Jurídicos	1.000
				XLII	I	Limites Interestaduais	1.000

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO 134.495

Data: 28 de novembro de 1961

Comissariat A L'Energie Atomique França.

Título: "Processo e aparelho de tratamento contínuo aplicáveis às reações sólido-gás e principalmente para obtenção de bióxido de urânio, de características bem definidas".

Pontos característicos

— Aparelho para efetuar continuamente reações sólido-gás, caracterizado por que compreende:

— Um forno tubular provido de meios de introdução numa fase sólida numa primeira extremidade, de meios de circulação da dita fase, de meios de circulação de gás a contracorrente da fase sólida, e de meios de aquecimento elétrico.

— Um arrefecedor tubular provido de um envoltório duplo suscetível de ser percorrido pela água, e de meios de circulação da dita fase sólida e em uma primeira extremidade está ligada a segunda extremidade de forma precedente.

— Um forno tubular vertical, dotado de um leito móvel, provido de meios de circulação de gás a contra-corrente da fase sólida e de meios de aquecimento elétrico.

— Um forno tubular horizontal em uma primeira extremidade está ligada a segunda extremidade inferior do forno precedente e que é provida de meios de circulação de gás a contra corrente da fase sólida, dum dispositivo helicoidal para a circulação do sólido, e de meios de aquecimento elétrico.

— Um arrefecedor tubular horizontal em uma primeira extremidade esganiçada a segunda extremidade do precedente, e provido dum envoltório duplo suscetível de ser percorrido pela água, dum dispositivo helicoidal para a circulação da fase sólida e de meios de circulação dum gás estabilizante a contracorrente de fase sólida.

— Aparelho de acordo com o ponto 1 e a segunda extremidade do arrefecedor tubular está ligada a extremidade superior do forno tubular vertical.

— Aparelho segundo o ponto 3 no primeiro forno tubular e o primeiro arrefecedor tubular formam um conjunto não ligado ao conjunto constituido pelo forno vertical, o forno tubular horizontal e o arrefecedor tubular horizontal, estando o forno tubular vertical e o segundo conjunto provido de uma extremidade superior de meios de circulação da fase sólida.

— Aparelho de acordo com o ponto 2 em qual o estabilizador está provido de um envoltório duplo suscetível de ser percorrido pela água.

— Aparelho de acordo com o ponto 1 em qual o primeiro arrefecedor tubular é provido de meios de circulação de gás neutro a contracorrente da fase sólida.

7 — Aparelho de acordo com o ponto 1 entre cujos elementos estão dispostos obturadores que permitem o derramamento da fase sólida, impedindo completamente a mistura das fases gasosas contidas nos elementos situados dum lado e doutro de cada obturador.

8 — Aparelho de acordo com o ponto 1 no qual os ditos obturadores são do tipo rotativo.

9 — Aparelho de acordo com o ponto 1 no qual os ditos obturadores são do tipo de estrangulamento uma tubagem de entrada dum gás neutro auxiliar, de pressão superior a cada uma das pressões existentes dum e doutro lado do estrangulamento, desembocando ao nível do dito estrangulamento.

10 — Variante do aparelho de acordo com o ponto 1 em qual o arrefecedor tubular horizontal é substituído por dois arrefecedores verticais dispostos paralelamente.

11 — Variante do aparelho de acordo com o ponto 1 no qual o dispositivo helicoidal para a circulação da fase sólida no arrefecedor tubular horizontal é substituído por um mecanismo que fornece vibrações.

12 — Processo de obtenção contínua de bióxido de urânio de características bem definidas, principalmente de características tais como superfícies específicas, composição, densidade aparente, estabilidade perante o oxigênio, por circulação dum gás sólido inicialmente constituída por trióxido de urânio 303 por meio do aparelho de acordo com o ponto 1, sendo este processo caracterizado por que:

— Aquece-se esta fase sólida no primeiro forno tubular no ar que circula a contracorrente, a uma temperatura compreendida entre 600 e 800°C até uma composição média UmOn sendo a relação m/n superior a 1/3 e quando muito, igual a 3/8.

— Arrefece-se o composto UmOn até uma temperatura inferior a 400°C no primeiro arrefecedor tubular.

— Reduz-se o composto UmOn no forno tubular vertical por aquecimento a uma temperatura compreendida entre 400° e 800°C em presença dum gás gasoso circulando a contracorrente e contendo, nas condições de funcionamento deste forno, o hidrogênio assim como um gás neutro de diluição.

— Estabiliza-se e eventualmente acaba de se reduzir ao estado de bióxido de urânio, a fase sólida no forno tubular horizontal, aquecendo-se a uma temperatura compreendida entre 200° a 1000° em presença dum gás gasoso mais rico e mais redutor que a fase gasosa do forno tubular vertical e circulante a contracorrente de fase sólida.

— Arrefece-se em seguida o bióxido de urânio no segundo arrefecedor até a temperatura ambiente, em presença dum gás atmosfera não oxidante circulando a contracorrente da fase sólida.

13 — Processo de acordo com o ponto 12 segundo o qual no fim da operação se estabiliza o bióxido de urânio em meio dum gás gasoso circulando a contracorrente da fase sólida.

14 — Processo de acordo com o ponto 13 segundo o qual a dita fase contém oxigênio.

15 — Processo de acordo com o ponto 13 segundo o qual a dita fase é constituída por vapores de tetracloreto de carbono.

16 — Processo de acordo com o ponto 12 segundo o qual se continua o arrefecimento do composto UmOn até a temperatura ambiente e recolhe-se este composto, antes da sua redução durante um tempo indeterminado.

17 — Processo de acordo com o ponto 12 segundo o qual a redução do composto UmOn se efetua imediatamente após o seu arrefecimento no primeiro arrefecedor tubular, até uma temperatura compreendida entre 200° e 400°C.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 2º do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na França, em 23 de novembro de 1960, sob número 845225.

TERMO Nº 135.931

Requerente: Roszmann Produtos de Beleza Ltda. — São Paulo.

Título: "Aperfeiçoamentos em secador de cabelo".

Reivindicações

1 — Aperfeiçoamentos em secador de cabelo, caracterizado por uma unidade móvel sobre rodas, onde estão montados o motor e o ventilador, ligados por uma coluna tubular condutora de ar, e de distribuição montados no interior de um capacete cuja parte superior é provida de orifícios de escoamento do ar quente.

2 — Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 1, caracterizados por um filtro secador que inclui substâncias químicas e é montado na referida unidade móvel.

3 — Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 1, caracterizados por um pulverizador de perfume instalado na parte superior da referida coluna tubular condutora de ar.

7 — Aperfeiçoamentos em secador de cabelo caracterizados por serem, no seu conjunto, como descritos, reivindicados e ilustrados no desenho anexo.

TERMO Nº 135.952

Data: 25 de janeiro de 1962

Título: "Novo aparelho para calibrar alianças".

Requerente: Rodolfo Ewald Schuchardt, residente em Americana, Estado de São Paulo.

Pontos característicos

1 — Novo aparelho para calibrar alianças, caracterizado por compreender inicialmente uma armação formada por base plana, em cuja face superior são previstos um rebalço central e um acaçaleta anelar, ambos circulares e concêntricos, e da qual salientam-se duas colunas verticais opostas, sustentadoras de uma travessa horizontal

fixa, esta atravessada centralmente por um eixo vertical rosqueado, provido superiormente de braço ou volante de comando, e ainda dotado de um terminal inferior, de seção reduzida, e envolvido por mola anelar.

2 — Novo aparelho para calibrar alianças, como reivindicado em 1, caracterizado por compreender, como peças acessórias para a operação de alargar alianças, um suporte anelar aplicável na canalétt circular da base referida em 1, e de cuja borda superior salientam-se dois raios verticais opostos, de encaixe para um eixo horizontal diametral, eixo este em torno do qual é montado um bloco cilíndrico horizontal, pertencente a uma série, montado intercalado entre duas buchas laterais, uma delas fixa no eixo, e tendo ainda a superfície lateral inteiramente dotada de canaléttas anelares, de larguras e profundidades variadas.

3 — Novo aparelho para calibrar alianças, como reivindicado até 2, caracterizado por compreender, ainda como acessórias para a operação de alargar alianças, um outro raio em 11 montado, aplicável no terminal inferior do eixo vertical rosqueado referida em 1, e tendo os ramos laterais dotados de rebordos arredondados extremos, os quais, quando dispostos em correspondência com as extremidades dos ramos inferiores dispostos em 2, formam uma zona de introdução de um eixo horizontal, portador da aliança, e com volante ou borboleta extrema de comando.

4 — Novo aparelho para calibrar alianças, como reivindicado até 3, caracterizado por compreender, como peças acessórias para a operação de alargar alianças, um suporte cilíndrico, com bases anelares providas de rebordos arredondados montados para coloração do anal, e montado sobre o eixo central da base referida em 1, e sobre uma série de rebordos cilíndricos anelares de diâmetros diferentes e igualmente tronco-cônicos e a serem alinhados, conforme o diâmetro do anal, no terminal inferior do eixo referido disposta em 1.

5 — Novo aparelho para calibrar alianças, como reivindicado até 4, caracterizado como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 135.953

Data: 25 de janeiro de 1962

Requerente: Eugenio Valero Garcia — Barcelona.

Título: "Tecnógrafo".

1 — Um tecnógrafo de mesa que substitue com vantagem ao jogo de esquadros caracterizado por um elemento base portado de uma guia por onde desliza um carro, provido de uma régua, obedecendo os movimentos que um órgão motor lhe transmite a través de um cabo que se mantém esticado mediante um dispositivo tensor.

2 — Um tecnógrafo de mesa caracterizado por um carro que desliza pela

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação do que trata o presente artigo, começa a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

guia e têm com esta quatro pontos de contato providos de parafusos, situados nos vértices de um retângulo de lados muito desiguais, dos quais um é fixo, e de vértice oposto é rígido mas regulável mediante um parafuso e os outros dois são ligeiramente flexíveis e graduáveis. É provido de um quadrante graduado que serve para receber e fixar na posição desejada, uma régua graduada, e uma saliência com um índice.

4 — Um tecnógrafo de mesa, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por consistir o órgão motor de um cilindro que serve de eixo, e é provido de dois rolamentos de esferas ao qual se fixa uma roda ainda se imprime com a mão os movimentos de rotação que se deseja.

4 — Um tecnógrafo de mesa, de acordo com as reivindicações precedentes, caracterizado por terem os rolamentos de esfera como anel menor o mesmo cilindro do órgão motor e o anel exterior é formado de duas peças que se unem mediante uma rosca variando assim o diâmetro do canal de rotação das esferas para o fácil ajuste e correção.

5 — Um tecnógrafo de mesa, de acordo com a reivindicação primeira, caracterizado pelo órgão motor ficar reduzido a uma roda que substitua à do órgão motor descrito na reivindicação terceira. Esta roda tem por eixo o cilindro de órgão motor antes descrito e seu movimento é independente do mesmo, e se transmite ao carro através de uma barra que por um extremo se une a dita roda e por outro ao carro portador da régua de trabalho, num ponto situado no plano vertical que passando pelo eixo do órgão motor é paralelo a guia.

6 — Um tecnógrafo de mesa, de acordo com reivindicações anteriores caracterizado pelo dispositivo de guia, carro e tensor serem protegidos por uma tampa provida de uma faixa graduada na qual o índice do carro marca a posição deste sendo portanto de grande utilidade para situar a régua na posição que se deseja no caso.

TERMO Nº 134.605

Data: 30 de novembro de 1961.

Requerente: N. V. Philips'Gloeilampfabriken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a Dispositivos para uso em combinação com um tambor magnético de armazenamento.

1 — Um dispositivo aperfeiçoado, para uso em combinação com um tambor magnético de armazenamento, em que é registrada ou marcada informação, com a ajuda de um cabeçote de registro ou reprodução que flutua em uma película fina de fúido, a uma pequena distância do tambor, o qual dispositivo compreende elementos mecânicos que impedem o cabeçote de entrar em contato todo, caracterizado porque os ditos elementos mecânicos compreendem substancialmente um membro em forma de pele e um tubo que se comunica com

o interior desse membro, o extremo aberto de tubo sendo disposto bem na proximidade da periferia do tambor e sendo conformado e orientado de modo que parte de película de ar induzida pela rotação rápida do tambor, seja soprado para o membro semelhante a fole, através do tubo.

2 — Um dispositivo de a órdo com o ponto 1, caracterizado porque o extremo aberto do tubo termina em um membro em forma de caixa chate, um dos lados do qual é tangente à periferia do tambor e é provido de um entalhe que coincide com a tangente, enquanto esse membro é, de preferência, capaz de se mover em afastamento e aproximação da periferia do tambor.

3 — Um dispositivo para uso em combinação com um tambor magnético de armazenamento, substancialmente como aqui descrito com referência à figura 1 ou figura 2 dos desenhos diagramáticos anexos.

A Requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes na Holanda, em 7 de dezembro de 1960, sob o número 258.786.

TERMO Nº 135.569

Data: 9 de janeiro de 1962

Requerente: Gino Signorini — São Paulo.

Título: Novo Tipo de Espremedor Mecânico para Limão e outros — Modelo de Utilidade.

I — Novo tipo de espremedor mecânica para limão e outros, caracterizado por se formar de uma base com uma cavidade e de uma alavanca de mão articulada no todo de uma haste perpendicular à referida base, daquela pendendo um pistilo que comprime o material a ser espremido, logo voltando à sua posição original por força de uma mola espiral de retenção.

II — Tudo como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 135.583

De 10 de janeiro de 1962

Requerente: Lápis Johann Faber Limitada, firma brasileira.

"Novo Modelo de Caneta Esferográfica de Propaganda", (patente de modelo de utilidade).

Pontos Característicos

1. — Novo modelo de caneta esferográfica de propaganda, caneta essa do tipo de carga retrátil, caracterizado pelo fato de que a parte superior da caneta é constituída por um corpo tubular transparente que coopera, pelos extremos, com o corpo próprio do tipo dito e com um capuz superior, não transparente, corpo esse que envolve um corpo tubular central não transparente, sobre cuja superfície externa se acham gravados dizeres, símbolos ou marcações semelhantes.

2. — Novo modelo de caneta esferográfica, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender um anel externo de adorno en-

tre o corpo transparente e o corpo propriamente dito da caneta; e pelo fato de que esse anel oculta a junta de encosto da parte interna tubular no referido corpo tubular transparente, junta essa provida de um anel elástico.

3. — Novo modelo de caneta esferográfica de propaganda, substancialmente, de acordo com o que foi, aqui, descrito e ilustrado no desenho anexo.

TERMO Nº 136.201

Data: 5 de fevereiro de 1962

Requerente: Djalma de Oliveira — São Paulo.

Título: Elevador Manual para Autos — Modelo de Utilidade.

1) Novo tipo de elevador manual para autos "macacos", constituído por uma base e uma plataforma elevadora, acionados por dispositivos suspensor, caracterizado por um eixo de acionamento, consistente, que transpassa um mancal fixo e se continua em rosca sem fim; por este eixo de acionamento, em sua parte rosqueada, transpassar um outro mancal móvel, este rosqueado internamente; por estes mancais serem articulados com rodas que deslizam sobre a base do aparelho, e, com as extremidades inferiores de dois braços suspensores, articulados entre si por um eixo central; por um destes braços suspensores, em sua extremidade superior se articular com um rolete que desliza na face inferior da plataforma elevadora, e, pelo outro braço, também em sua extremidade superior, se articular por um eixo com a plataforma elevadora; por esta plataforma elevadora ter uma extremidade chanfrada, e ter um rebaixo de segurança, em sua face superior; e ainda, por uma manivela ou alavanca que se encaixa no orifício existente no eixo de acionamento, para movimentá-lo.

2) Novo tipo de Elevador manual para autos "macacos", conforme reivindicado no item anterior, e de acordo com o desenho anexo e o substancialmente descrito no presente memorial.

TERMO Nº 132.965

De 27 de setembro de 1961

Requerente: Refinaria e Exploração de Petróleo "União" S. A. — Estado da Guanabara.

Título: Processo para a desidrogenação catalítica de álcoois.

Pontos Característicos

1. Processo para a desidrogenação catalítica de álcoois caracterizado pelo fato de que os álcoois são passados, em estado de vapor, sobre catalisadores contendo cobre, crômio e cobalto, depositados sobre um suporte silicoso, particularmente sobre Kieselgur ou aluminoso.

2. Processo de acordo com o ponto precedente caracterizado pelo fato de que os álcoois usados no processo são os escolhidos do grupo que compreende o metanol, etanol, n-propanol,

iso-proanol, sec-butanol, n-butanol, n-hexanol, n-heptanol, outros álcoois alifáticos, ciclo-hexanol ou álcoois benzilícos.

3. Processo de acordo com os pontos precedentes caracterizado pelo fato de que os álcoois são desidrogenados sobre catalisadores contendo cobre, crômio e cobalto, depositados sobre sílica-gel.

4. Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que o álcool etílico é desidrogenado sobre os ditos catalisadores, produzindo misturas contendo aldeído acético e acetato de etila.

5. Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que a desidrogenação é efetuada a pressões super-atmosféricas.

6. Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de ser o álcool desidrogenado por passagem sobre os catalisadores aí descritos um escolhido do grupo que compreende metanol, etanol, n-propanol, iso-propanol, n-butanol, sec-butanol, álcoois amílicos, álcoois hexílicos.

7. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os álcoois são desidrogenados por passagem sobre catalisadores constituídos por cobre, cobalto e crômio, depositados sobre asbesto.

8. Processo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que os álcoois desidrogenados sobre os catalisadores aí descritos são escolhidos do grupo que compreende: metanol, n-propanol, iso-propanol, sec-butanol, n-butanol, álcoois amílicos, álcoois hexílicos e ciclo-hexanol.

9. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo uso de catalisadores contendo crômio, cobalto, sobre e cálcio, suportados sobre asbesto ou sílica-gel, kieselgur, alumina.

10. Processo de acordo com os pontos 6 a 9, caracterizado pelo fato de se efetuar a desidrogenação de um álcool escolhido do grupo que compreende metanol, etanol, n-propanol, iso-propanol, n-butanol, sec-butanol, álcoois amílicos, e álcoois hexílicos, provando-os sobre catalisadores crômio, cobalto, sobre e cálcio suportador sobre asbesto ou sílica, kieselgur ou alumina.

11. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por ser efetuado sobre catalisadores contendo cobre, cobalto e crômio, depositados sobre alumina.

12. Processo de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que o álcool desidrogenado com o catalisador aí descrito, é o álcool etílico.

13. Processo de acordo com o ponto 1 e 11, caracterizado pelo fato de que o álcool etílico é desidrogenado passando-o catalisadores contendo cobre, cobalto e crômio, depositados sobre alumina, a pressões super-atmosféricas, obtendo-se misturas contendo acetaldéido, butiraldeído, aldeído crônico, butanol e acetado de etila.

14. Processo de acordo com qualquer dos pontos 1, 3, 7, 9, 11 ou 13, caracterizado pelo fato de que pelo menos um dos componentes cobalto, crômio e cálcio dos referidos catalisadores se apresenta sob forma de óxido.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias, desde que o requerente apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 128.869

De 25 de abril de 1961

Requerente — Rádio Corporation Of América — Estados Unidos da América.

Título — Dispositivos em estado sólido para circuitos eletrônicos.

Pontos Característicos

1 — Um dispositivo em estado sólido compreendendo um corpo de material semicondutor tendo um tipo de condutibilidade particular, um contato ônico ao dito corpo semicondutor, um corpo condutor escolhido do grupo consistindo de metais e semicondutores degenerados, tendo o dito tipo particular de condutibilidade provocando contato de bloqueio abrupto ao dito corpo semicondutor, caracterizado por meios para injetar condutores de carga livre dentro do dito corpo condutor, o dito corpo condutor sendo substancialmente transparente nos condutores injetados de carga livre entre o ponto da dita injeção e o dito contato de bloqueio.

2 — O dispositivo do ponto 1, caracterizado pelo fato de que a dita camada condutora é metal de espessura inferior a 100.

3 — O dispositivo do ponto 1, caracterizado pelo fato de que a dita camada condutora é um semicondutor degenerado com espessura inferior a 10000.

4 — O dispositivo do ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito meio injetor compreende outro corpo semicondutor em contato de bloqueio abrupto com o dito corpo condutor, e um contato ônico ao dito outro corpo semicondutor.

5 — Um dispositivo em estado sólido do ponto 1, caracterizado por um primeiro corpo do material semicondutor tendo um tipo particular de condutibilidade, um segundo corpo de material semicondutor tendo o dito tipo particular de condutibilidade, os ditos primeiro e segundo corpos semicondutores entrando em contato com um terceiro corpo e sendo por este espaçado, escolhido do grupo consistindo de metais e semicondutores degenerados, tendo o dito tipo particular de condutibilidade, o dito terceiro corpo provocando contato retificador abrupto a cada um dos ditos primeiro e segundo corpos semicondutores o dito terceiro corpo tendo espessura entre os ditos primeiro e segundo corpos, transparente nos condutores de carga livre, injetados do dito primeiro corpo semicondutor, o contato retificador entre os ditos primeiro e terceiro corpos provendo uma barreira de energia inferior a circulação da maioria dos condutores de carga do que o contato retificador entre os ditos segundo e terceiro corpos, um primeiro contato ônico ao dito primeiro corpo semicondutor, e um segundo contato ônico ao dito segundo corpo semicondutor.

6 — O dispositivo do ponto 5, caracterizado pelo fato de que o dito terceiro corpo é uma película contínua.

7 — O dispositivo do ponto 5, caracterizado pelo fato de que o dito terceiro corpo é uma malha.

8 — O dispositivo do ponto 5, caracterizado pelo fato de que o dito terceiro corpo é uma disposição de áreas condutoras isolantes.

9 — O dispositivo do ponto 5 no qual os ditos primeiro e segundo corpos têm a condutibilidade de tipo N

10 — Um dispositivo em estado sólido, de acordo com o ponto 1, caracterizado por uma pluralidade de camadas da ordem seguinte: uma primeira camada de metal, uma segunda camada de grande intervalo de faixa de material semicondutor, contendo impurezas suficientes para produzir alta condutibilidade de um tipo particular de condutibilidade, em contato ônico com a dita primeira camada, uma terceira camada escolhida do grupo, consistindo de metais e semicondutores degenerados, tendo o dito tipo de condutibilidade particular, em contato de bloqueio abrupto com a dita segunda camada, a dita terceira camada tendo uma espessura tal, que a dita terceira camada é substancialmente transparente através de sua espessura da maioria dos condutores de carga incidentes sobre a dita terceira camada, uma quarta camada de material semicondutor tendo o dito tipo particular de condutibilidade, em contato de bloqueio abrupto com a dita terceira camada, e uma quinta camada de metal em contato ônico com a dita quarta camada, e contato de bloqueio entre as ditas segunda e terceira camadas provendo uma barreira de energia inferior à circulação da maioria dos condutores de carga de que o dito contato de bloqueio entre as ditas terceira e quarta camadas.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 2 de maio de 1960, sob nº 26.175.

TERMO Nº 120.215

De 15 de junho de 1960

Requerente — Dr. Henry Marinus Christensen, dinamarquês, físico.

Processo para a produção de um preparado de insulina por via oral.

Pontos característicos

1. — Processos para a produção de uma preparação de insulina para uso via oral, caracterizado pelo fato de se empregar a insulina em qualquer forma física e contendo até cerca de 8% de zinco ou proporções correspondentes dos metais Ca, Mg, Fe, Co, Ni ou Cd, eventualmente com zinco, pelo que a insulina tem um tal peso molecular e é combinada ou misturada com tais substâncias, que é reabsorvível nas condições do canal digestivo,

2. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se combinar a insulina ou misturar com substâncias, tais como inibidores, que evitam ou evitam o efeito das enzimas dos líquidos digestivos na insulina.

3. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se adicionar à preparação de insulina um antioxidante, tal como tocoferol ou lipóides de fósforo.

4. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se adicionar à preparação de insulina uma vitamina C, preferivelmente na forma de um de seus sais.

5. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se adicionar à preparação de insulina a vitamina C, preferivelmente na forma de um de seus sais.

6. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se adicionar à preparação de insulina uma vitamina do grupo B.

7. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se empregar uma insulina, contendo anions, tais como cloro, bromo ou um grupo acetila.

8. — Processo, de acordo com os pontos 1 e 6, caracterizado pelo fato de se empregar uma insulina, à qual, pelo menos um dos ditos metais está ligado completamente, por exemplo, na forma de sais, hidróxidos ou óxidos.

9. — Processo, de acordo com os pontos 1, 6 ou 7, caracterizado pelo fato de além dos metais, que estão ligados quimicamente ou complexamente à insulina, se adicionar um excesso de meio combinação.

10. — Processo, de acordo com os pontos 1, 6, 7, ou 8, caracterizado pelo fato de se empregar a insulina conjuntamente ou em combinação com substâncias molecularmente altas, por exemplo, proteínas e carboidratos molecularmente eventualmente em conjunto com um metal ligado complexamente.

11. — Processo, de acordo com o ponto 11 caracterizado pelo fato de se adicionar à insulina um álcool molecularmente alto tal como sorbitol.

12. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se adicionar à insulina, inibidores preparados de produtos crus vegetais ou animais, tais como pancreas, sangue, pulmão e leguminosas.

13. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se preparar as preparações de insulina na forma fluída.

15. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se preparar as preparações de insulina, na forma de uma suspensão num líquido orgânico ou aquoso.

15. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se preparar a preparação da insulina na forma seca.

16. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se preparar a preparação de insulina, na forma de comprimidos entero-revestidos.

17. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se encerrar a preparação de insulina em cápsulas.

18. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se ajustar as preparações de insulina até um índice de PH entre 2 e 8, preferivelmente entre 5 e 7.

19. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se adicionar à insulina um composto, tendo uma natureza de ácido.

20. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se adicionar às preparações as substâncias, que aumentam a permeabilidade dos tecidos, tais como hialuronidases.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, epositado na Repartição de Patentes da Dinamarca, em 16 de junho de 1959, sob o número 2.139-59.

TERMO Nº 125.515

Depositada em: 8-11-60.

Requerente: Lelia Vellini Achon, — (S. Paulo).

Pontos característicos de: "Processo para impressão em baixo-relevo, em negro, com tinta, de caracteres Braille, caracteres musicais, e desenhos em geral, para relevo, por videntes, utilizando punção e almofada".

I) "Processo para impressão em baixo-relevo, em negritos, com tinta, em caracteres Braille, caracteres musicais e desenhos em geral, para relevo, por videntes, utilizando punção e almofada", caracterizado por utilizar-se uma matriz (1), de cartolina, celulósida, folhas de flandres ou qualquer chapa moldável, na qual são gravados, em relevo sob a forma de pontos ou traços, textos em caracteres Braille, caracteres musicais ou desenhos em geral, sendo que esta matriz (1) é a seguir fixada, por coleções ou por outro processo qualquer;

II) "Processo para impressão em baixo-relevo, em negritos, com tinta, de caracteres, por videntes, utilizando punção e almofada", como no ponto I, caracterizado pelo fato de, nas prensas rotativas, usarem-se, em lugar da prancha (2) um cilindro, no qual é fixada a matriz (1), acompanhando sua curvatura, e com os relevos externamente.

III) "Processo para impressão em baixo-relevo, em negrito, com tinta, de caracteres Braille, caracteres musicais e desenhos em geral, para relevo, por videntes utilizando punção e almofada", substancialmente como o descrito, reivindicado em I, e II, e apresentado no desenho anexo, e nas amostras anexas.

Seguem anexos:

1º) Uma matriz de folha de alumínio.

2º) Uma matriz de celulósida.

3º) Um mapa do Brasil, impresso em baixo-relevo, por matriz de cartolina.

4º) Uma folha impressa em baixo-relevo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 103 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.490, de 11-10-1965
(Prorrogação)
Bodegas Y. Y. S. A.
Industrial Y Comercial
Argentina



Classe 42
Vinhos

Térmo n.º 716.491, de 11-10-1965
Indústria e Comércio de Carnes
Aparecida Ltda.
Guanabara

APARECIDA

Classe 41

Térmo n.º 716.492 de 12-10-65
Audibrás — Auditoria Brasileira Ltda.
Rio Grande do Sul

AUDIBRAS
AUDITORIA BRASILEIRA

Classe 50

Prestação de serviços de Auditoria

Térmo n.º 716.493, de 12-10-65
Eletrônica Perin & Castilhos Ltda.
Rio Grande do Sul

TRANS-ECONÔMICO

Classe 8

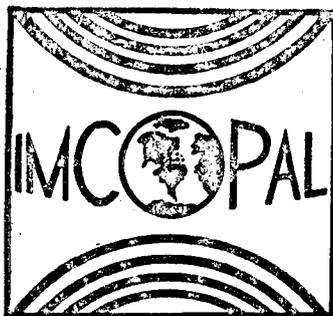
Rádios transistores portáteis de mesa, automóveis e eletrolas

Térmo n.º 716.494, de 12-10-65
Comercial de Automóveis Olympia Ltda.
Rio Grande do Sul



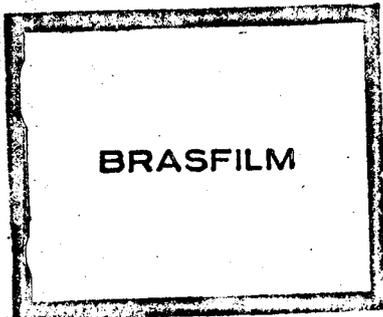
Classe 21
Veículos, peças e acessórios, combustíveis e lubrificantes, oficina mecânica para assistência técnica

Térmo n.º 716.495, de 12-10-65
Importação e Comércio Porto-Alegrense de Metais Limitada
Rio Grande do Sul



Classe 5
Metais, ligas metálicas, chapas, arames

Térmo n.º 716.496, de 12-10-65
Brasfilm — Produções Cinematográficas Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 50
Produções cinematográficas e arte fotográfica em geral

Térmo n.º 716.498, de 12-10-65
Indústria de Máquinas e Dispositivos Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 6
Indústria e comércio, por atacado e varejo de máquinas e dispositivos mecânicos industriais

Térmo n.º 716.499, de 12-10-65
Garagem Colúmbia Ltda.
Rio Grande do Sul

Columbia

Classe 50
Lavagem, lubrificação e com. de peças para automóveis

Térmo n.º 716.500, de 12-10-65
"Sul Diesel Importadora Ltda."
Rio Grande do Sul

SUL DIESEL

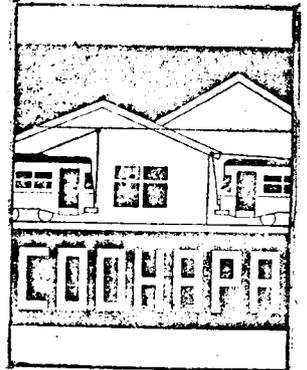
Classe 6
Comércio e importação de peças para tratores e motores diesel

Térmo n.º 716.501, de 12-10-65
Representações Indubras Ltda.
Rio Grande do Sul

INDUBRAS

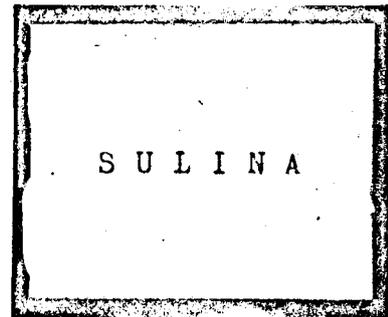
Classe 50
Representações comerciais

Térmo n.º 716.497, de 12-10-65
A. "Cooperativa Habitacional Porto Alegreense"
Rio Grande do Sul



Classe 50
Cooperativa habitacional

Térmo n.º 716.502, de 12-10-65
Comercial e Administradora Sulina Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 50
Comércio em geral e administração de bens móveis e imóveis

Térmo n.º 716.504, de 12-10-1965
Anlona — Móveis e Decorações Ltda.
São Paulo

ANLONA Ind. Brasileira

Classe 40

Para distinguir: Móveis em geral de metal vidro ou madeira, estofados ou não; cadeiras em geral, armários, almofadas, acochoados para móveis bancos, balcões, banquetas, berços, bumbos, cadeiras, conjunto para sala de jantar e de visitas, conjunto para terraços, jardim e praia, conjunto de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, caixa de rádio, colchões, dispensas, divisões, roupa, mesas, mesinhas para máquinas de escrever, móveis para fonógrafos, molduras para quadros, porta retratos, poltronas para camas, divãs, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivanhas, estantes, orateiros, porta chapas, sofás, camas e travesseiros

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.503, de 12-10-1965
Distribuidora Rosa Branca Ltda.
Rio Grande do Sul

ROSA BRANCA

Classe 50

Representações em geral

Térmo n.º 716.505, de 12-10-1965
Riva S.A. — Empreendimentos Sociais
São Paulo

RIVA
IND. BRASILEIRA

Classe 32

Impressos em geral

Térmo n.º 716.506, de 12-10-1965
Indústria Metalúrgica Cezar Ltda.
São Paulo

CEZAR
IND. BRASILEIRA

Classe 11

Para distinguir: Ferragens e ferramentais de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, não incluídos em outras classes: alicates, alicates, alavancas, arrebites, arruelas, arcos, golas, aldravas, armações de metal, abridores de latas, arames lisos e farpados, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, almotolias, arpoes, arpoes de carregar, brocas, bigornas, bacias, bandejas, bacias, baldes, bombas, bidões para animais, bebedouros, bolas de aço, colteres para pedreiros, cadentes, correntes, cabides, chaves, cremes, chaves de parafusos, conexões para encanamentos, caixas de metal para portões, colunas, canos de metal, chaves de fenda, calitas, copos, cachepots, copos, centro de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, cuscuzeiros, co-

dores, colheres, cavadeiras, descansos, carretilhas, cabos de metal, calibadores, camisas para cilindros e dobradiças, encaixas, esteras, engates, esquadros, entes para arreios e enleites de metal para automóveis, estribos, espumadeiras, extensões, espalhador para microrganismos, esporas, engrenagens, tórnios, terços de cortar capim, terrolos, tacas, tacões, tecaduras, unis, formas para terros para malas e pastas, treios (para animais), guarnição de metal para máquinas, guarnição de metal para banheiros e bides, grosas, grampos para audalmeas, jarras, limas, lâminas para barbear, latas de lixo, letras e números de metal, machadinhas, molas para portas, martelos, marretas, marmitas, machanetas, molas de vae e vem, molas para cadeiras giratórias, mancais para rodas, martelos para cozinha, roldanas, rasos para pias, regadores, radiadores, rosetas, retentores, todas em bandagem, serras, serrotes, sacarólias, sacos, serviços de metal para chá e café, supor tes, alifões, tesouras, talhadeiras, otruques, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encaixamentos, trilhos para portas de correias, taças, travessas, tamboras, talhadeiras, tranquetas, tachos, terminais para barra de tensão, trilhos para elevadores, tubos de aço soldados sem costura, taques de metal, uniões, vasos, vasilhames e verrumas

Térmo n.º 716.507, de 12-10-1965
Olavo Lemes
São Paulo

O. LEMES
REPRESENTAÇÕES

Classes: 8 e 33

Comércio de aparelhos elétricos e eletrônicos em geral

Térmo n.º 716.110, de 12-10-1965
Vendatex Representações Ltda.
São Paulo

VENDATEX
IND. BRASILEIRA

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa; Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, lã, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, lã, jersey, linho, avião, saco-pauco, percaíne, ramil, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Térmo n.º 716.508, de 12-10-1965
Hermanini Klapp
São Paulo

KAMONIK
IND. BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir: Artigos e aparelhos eletrônicos: alto-falantes, antenas, agulhas para fonógrafos, amplificadores, bobinas para rádios e televisões, aparelhos para controle de sons, condensadores, aparelhos de comunicação interna, diais, discos gravados, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, gravadores de discos, gravadores de fitas, geradores estatísticos e eletrônicos de alta frequência que funcionam com válvulas, máquinas falantes, aparelhos de receptores de sons, rádios, rádios fonógrafos, aparelhos de televisão, sincronizadores, selecionadores, transformadores de sons, toca-discos automáticos ou não, transmissores, transistores, válvulas para rádios e televisões

Térmo n.º 716.509, de 12-10-1965
Hermanini Klapp
São Paulo

GALANA
IND. BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir: Artigos e aparelhos eletrônicos: alto-falantes, antenas, agulhas para fonógrafos, amplificadores, bobinas para rádios e televisões, aparelhos para controle de sons, condensadores, aparelhos de comunicação interna, diais, discos gravados, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, gravadores de discos, gravadores de fitas, geradores estatísticos e eletrônicos de alta frequência que funcionam com válvulas, máquinas falantes, aparelhos de receptores de sons, rádios, rádios fonógrafos, aparelhos de televisão, sincronizadores, selecionadores, transformadores de sons, toca-discos automáticos ou não, transmissores, transistores, válvulas para rádios e televisões

Térmo n.º 716.511, de 12-10-1965
Riva S.A. — Empreendimentos Sociais
São Paulo

RIVA S/A
EMPREENDIMENTOS SOCIAIS

Nome Comercial

Térmo n.º 716.512, de 12-10-1965
Transportadora Santa Rita Ltda.
São Paulo

SANTA RITA

Classe 21

Transportes urbanos e interestaduais

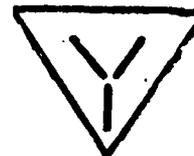
Térmo n.º 716.513, de 12-10-1965
Indústria e Comércio de Fios Elétricos
Yamanaka Ltda.
São Paulo

YAMANAKA

Classe 8

Fios e condutores elétricos

Térmo n.º 716.514, de 12-10-1965
Indústria e Comércio de Fios Elétricos
Yamanaka Ltda.
São Paulo



Classe 8

Fios e condutores elétricos

Térmo n.º 716.516, de 12-10-1965
"CAPIA" Comercial Agro-Pecuária
Imobiliária Aulicino Ltda.
São Paulo

CAPIA
IND. BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: materiais de construção: argila, areia, azulejos, argamassas, batentes, balaustras, calhas, cimento, cal, cre, caixas de descarga, chapas (colantes, cabros, caixilhos, chapas para cobertura, caixas d'água, edificação pré-moldadas, escadas, esquadrias, fôrros, frisos, gesso, gradeas, laneiras, lamelas de metal, lâminas, lambrias, luvas de junção, lajes, lajetas, material isolante contra frio e calor, manilhas, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulico, pedregulhos, placas de pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, parquetes, portas, portões, persianas, pisos, papel para forrar casas, soleiras para porta-telhados, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vitamento, venezianas e vitró

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o desistência do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.517, de 12-10-1965
 Tratortécnica Termac Ltda.
 Santa Catarina

TERMAC
 Ind. Brasileira

Classe 7
 Tratores agrícolas

Térmo n.º 716.518, de 12-10-1965
 Sociedade Agrícola Irmãos Rocha
 Limitada
 São Paulo

VIRACOPOS
 Ind. Brasileira

Classe 42
 Aguardente de cana

Térmo n.º 716.519, de 12-10-1961
 DuAr Aviação Agrícola Ltda.
 São Paulo

DUAR
 Ind. Brasileira

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, aradores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, para adubar cebadeiras, carpitadeiras cortadas para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeira para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perturbadoras para a agricultura, máquinas de plantar, notocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semente, para sucatas de torquir, de triturar, de estafar terra para irrigação para matar formigas e outros insetos para burrifar, pulverizadores desinfetantes para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas de cortar árvores para espalhar para capinar, máquinas combinadas para sequear e cultivar de desbanar para ensilar, máquinas e moinhos para torra-gens, máquinas tosadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, secadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 716.521, de 12-10-1965
 DuAr Aviação Agrícola Ltda.
 São Paulo

DUAR AVIAÇÃO
AGRICOLA LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 716.522, de 12-10-1965
 Caresi Restaurante Vegetariano Ltda.
 São Paulo

CARESI
 Ind. Brasileira

Classe 41
 Fornecimento de refeições vegetarianas

Térmo n.º 716.523, de 12-10-1965
 Agassete Comércio e Indústria Ltda.
 São Paulo
 Classe 38

AGASSETTE
 Ind. Brasileira

Artefatos de papel

Térmo n.º 716.524, de 12-10-1965
 Representações Genta Ltda.
 Rio Grande do Sul

GENTA
 Ind. Brasileira

Classe 32
 Publicações

Térmo n.º 716.525, de 12-10-65
 Casa de Frios Italci Ltda.
 São Paulo

ITALCI
 Ind. Brasileira

Classe 41

Carnes verdes, carnes seca, presuntos, linguiças, chouriços, mortadelas, patos, salsichas, goduras, toucinhos, queijos, requeijões, azeitonas, peixes, pickles, conservas, banhas, condimentos para alimentos, manteiga, leite e coalhadas

Térmo n.º 716.526, de 12-10-65
 Joaff Empreendimentos Prediais Ltda.
 São Paulo

JOAFF
 Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, azulejos, gázetes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas

isolantes, caibros, caixilhos; colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como na: construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas anticorrosivos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, caixas para coberturas, caixas d'água, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos, vitros

Térmo n.º 716.528, de 12-10-65
 Maracá Incorporadora e Imobiliária Ltda.
 São Paulo

MARACÁ
INCORPORADORA
E IMOBILIÁRIA
S. Paulo-Capital

Classe 33
 Título de estabelecimento

Térmo n.º 716.529, de 12-10-65
 Royalplás Indústria de Plásticos Ltda.
 São Paulo

"HUM...."
 Ind. Brasileira

Classe 46

Artefatos dos mesmos: Alfomadas de couro, arreios, bolsas, carteiras, caixas, chicotes de couro, carneiras, capas para albums para livros, embalagens de couro, estojos, quarniões de couro para automóveis, quarniões para porta-olhos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arreios e valises

Térmo n.º 716.530, de 12-10-65
 Confecções Maruby Ltda.
 São Paulo

MARUBY
 Ind. Brasileira

Classe 36

Artigos da classe

Térmo n.º 716.527, de 12-10-65
 Maracá Incorporadora e Imobiliária Ltda.
 São Paulo

MARACÁ
 Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções: areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos e decorações: Argamassas, argila, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, timento, cal, cré, chapas, isolantes, caibros, caixilhos; colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como na: pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas anticorrosivos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos, vitros

Térmo n.º 716.531, de 12-10-65
 Imobiliária Palmares Ltda.
 São Paulo

PAIMARES
 Ind. Brasileira

Classe 50

Artigos da classe

Térmo n.º 716.532, de 12-10-65
 Distribuidora Comercial Pacaembú Ltda.
 São Paulo

OYPUA
 São Paulo-Capital

Classe 46

Fósforos

Térmo n.º 716.533, de 12-10-65
 Representações Danubio Ltda.
 São Paulo

DANUBIO
 Ind. Brasileira

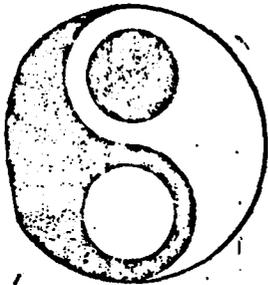
Classe 50

Impressos para uso da firma

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 136 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Têrmos ns. 716.558 e 716.559, de
Stege & Cia. Ltda.
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papel, cadernetas, cadernos, capas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, contêineres cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papéis, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Classe 17

Para distinguir: Artigos para escritório almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrões, borrachas para colas, brochuras para desenhos, cofres, canetas, canetas-tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, datadores, estojos para desenho, estojos para canetas, estojos para

minas, esquadros, estojos para lapis, espetos, estiletes para papéis, furadores, litas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lapis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lapis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gotas, porta-tinteiro, porta-carimpos, porta-lapis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafo, tintas e tinteiros

Térmo n. 716.560, de 12-10-65

Bendix Home Appliances do Brasil
S. A. Indústria e Comércio
São Paulo

PEKIN
Indústria Brasileira

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espermacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderias, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata-óleos para roupas, pós de branquear roupa, salicatos, pasta, oleina, óleos para limpeza de carros, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n. 716.561, de 12-10-65

Bendix Home Appliances do Brasil
S. A. Indústria e Comércio
São Paulo

KARINA
Indústria Brasileira

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espermacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderias, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata-óleos para roupas, pasta, oleina, óleos para limpeza de carros, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Têrmos ns. 716.562 a 716.564, de 12-10-65

Bendix Home Appliances do Brasil
S. A. Indústria e Comércio
São Paulo

SEKIN
Indústria Brasileira

Classe 6

Para distinguir: Máquinas de lavar e máquinas de secar roupas

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espermacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderias, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras, oleina, óleos para limpeza de carros para roupas e mata-óleos para roupas, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Classe 8

Para distinguir: Abajures, acumuladores, acetinômetros, amortecedores de rádio e frequência, anemômetros, aparelhos de televisão, aparelhos de ar condicionado, aparelhos para iluminação, inclusive os considerados acessórios de veículos, aparelhos para anúncios mecânicos, aparelhos aquecedores e medidores, aparelhos cronográficos, capacidade e volume, radiadores, rádios, reatores de graxa e óleo, receptores, reguladores automáticos, registros para vapor, gás, água e outros líquidos quando não considerados partes de máquinas, reatores para luz fluorescente, refrigeradores domésticos e industriais, registradores, resistências elétricas, relés, sorvetadeiras, sorvetadeiras elétricas, caseiras, soquetes, sinaleiros, serenas de alarme, soldadores elétricos, toca-discos, tomadas e interruptores elétricos, torneiras, tubos acústicos, termômetros para observação meteorológica, telescópios, tacômetros, televisão, taxímetro, torradores de cereais, trenas, transformadores, telefones, tostadeiras, telegrafos, tripés para fotografias, válvulas para rádios, válvulas de descarga, válvulas de redução, vacuômetros, válvulas elétricas de vácuo, ventiladores

Têrmos ns. 716.565 a 716.567, de 12-10-65

Bendix Home Appliances do Brasil
S. A. Indústria e Comércio
São Paulo

SEKITA
Indústria Brasileira

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espermacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de

cera e de madeira, goma para lavanderias, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata-óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Classe 6

Para distinguir: Máquinas de lavar e máquinas de secar roupas

Classe 8

Aparelhos eletrônicos de computação e componentes dos mesmos, amplificadores, complementadores, registradores aritméticos, registradores de eixo de entrada e de saída, diodos de comporta, saída de chave nemônica, controles de influenciamento, entradas de chave mnemônica, diodos de proteção de carga, painéis de circuitos impressos, moduladores e desmoduladores, circuitos de comport, circuitos flip-flop, dispositivos codificadores e decodificadores, tabuladores, impressores de alta velocidade, tambores magnéticos de armazenamento, computadores, discos magnéticos, servo-sistemas de transporte de fita, conversores de análogos em digitais, transformadores, transatores, capacitores, elementos semicondutores, triodos, relés, solenóides, retificadores reguladores de voltagem, resistores, núcleos de ferrita, osciladores, dispositivos eletrônicos de descarga e osciloscópios

Térmo n. 716.568, de 12-10-65

Modas Dinameza Ltda.
São Paulo

AMS - DAB
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, olingatas, anágua, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, camisas, casaca, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, cuecas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, gaitochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laçãs, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, máis, mantas, mandrião, mantilhas, pulôveres, palas, penhoar, pullover, pelerinas, punças, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, taldis, debaixo, semelhantes, sueteres, shorts, sungas, stolas, ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.569, de 12-10-65
Modas Dinameza Ltda.
São Paulo

DINAMEZA
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babauros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças e senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinélos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, corpiños, traidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, patôs, paiais, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.

Térmo n.º 716.570, de 12-10-1965
Laboratórios Bruneau S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 10

Fio de tripa utilizado em cirurgia, para suturas

Térmo n.º 716.571, de 12-10-1965
Equipamentos Vanguarda Ltda.
São Paulo

RESINTEC
Indústria Brasileira

Classe 8

lentes para óculos, de resina sintética

Térmo n.º 716.572, de 12-10-1965
Integral Propaganda Técnica Ltda.
São Paulo

PARBARELLA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babauros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinélos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, corpiños, traidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, patôs, paiais, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.

Térmo n.º 716.573, de 12-10-1965
Lanel - Representações, Empreendimentos e Publicidade Ltda.
São Paulo

FEIRA DA FAMÍLIA

Classe 33
Insignia Comercial

Térmo n.º 716.574, de 12-10-1961
Nozinho Leon Blum
Rio de Janeiro

TILIM

Indústria Brasileira

Classe 8

Rádios receptores, amplificadores de som, aparelhos sonoros e aparelhos conjugados de rádio receptor com amplificador de som

Térmos ns. 716.575 a 716.619, de 12-10-1965
Pincéis T.igre S.A.
São Paulo



IND. BRASILEIRA

Classe 1

Para distinguir substâncias químicas: citrato de ferro, citrato de prata, citrato de potássio, cloreto de amônio

cloreto de cal, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, colargol, colódio elástico, cremor tártaro, cuprol, citrato de ferro e quinino, citrato de ferro verde, carbonato de bário, cloreto de zinco, cloreto de cálcio, carbonato de rio, carbonato de amônio, cloreto de potássio, carbonato de manganês, dióxido de zinco, ácido arsênico, ácido fosfórico, ácido picrico, ácido bórico, ácido oxálico, ácido muriático, ácido nítrico, ácido acético, ácido fênico, ácido sulfúrico, ácido crômico, ácido tânico, ácido cítrico, ácido salicílico, ácido benzóico, acetanilida, actol, água oxigenada, albagina, albuminato de ferro, argonina, argirolarsoniato de ferro, arseniato de potássio, arseniato de sódio, antimônio metálico, aloina, amoniaco, arenada, aristol, acetanilida, acetato de chumbo, bálsamo do Perú, bi-cloretos de mercúrio, bi-cloretos, bi-iodureto de mercúrio, bi-fosfato de cálcio, bi-carbonato de sódio, borricina, poroto de sódio, benzoinato, benzoato de mercúrio, bismuto em bicarbonato de potássio, breu F. F., cafeína, cal virgem, carbonato de cobre, carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, carbonato de sódio, carvão vegetal em pó, carvão ativo, caseinato de sódio, carvão animal, caseinato de mercúrio, citrato de cafeína, retina, diatermia, dermatol, enxofre em pó, estearato de zinco, estearato de magnésio, estearato de alumínio, enxofre dourado de antimônio, essências de gemenol, essência de eucalipto, tonosol, tormol, fosfato de ferro, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, fosfato de amônio, glicerina, glicerofosfato de magnésio, glicerofosfato de sódio, hermitol, hemoglobina em pó, iodo metálico, iodureto de chumbo, iodureto de arsênico, iodureto de prata, iodureto de enxofre, ichtalibina, ichtiofórmio, ichtiol, iodureto de potássio, lactofosfato de cálcio, lecitina, lactato de cálcio, magnésia hidratada, mentol, mercúrio vivo, nitrato de chumbo, nitrato de sódio, óxido de ferro, óxido de magnésio, óxido de zinco, oxidurato de bismuto, oxidourato de mercúrio, pirosulfato de sódio, pedra úme, percloreto de ferro, perborato de sódio, peróxido de magnésio, peróxido de zinco, prota-iodureto de mercúrio, protacol, proroxalato de ferro, sulfato de amônio, sulfato de cobre, sulfato de ferro seco, sulfato de magnésio puro em pó, sulfato de sódio, sulfato de zinco, sulfato de sódio, sulfato de manganês, sulfato de potássio, sulfato de bário, sulfato de antimônio, sulfato de ferro, sulfato de potássio, salicilato de magnésio, salicilato de sódio, salicilato de mercúrio, saliprina, tanalbino, tanino, tártaro de ferro e potássio, tártaro de potássio e sódio, tanigênio, terbenzina, veneza, teobromina, úrea, cristal puro, uretana, sabão neutro, óleo sulfocrinaldo, maciantes e sulfato de sódio cristal, Soda cáustica, tintas vernizes, thinner, esmaltes, anilinas, tintas para calçados e capotas de automóveis, fluidos para freios, emolientes

para remoção de tintas aplicadas, água ras, álcool, alvaiade, secantes, corantes minerais para uso nas indústrias, absorventes, benzua, lanolina, composições para impermeabilizar tecidos e couros

Classe 2

Para distinguir: Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, creosol, creosotalina, creosoto, desodorantes, desinfetantes de fumadores, extermiadores de pragas e nervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fóstatos, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, preparações e produtos inseticidas, acidentalmente langicidas

Classe 3

Produtos farmacêuticos em geral: "Remédios"

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila retratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjume, breu, cânfora em bruto, chitres, ceras de plantas, ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos, estopas, enxofre, fôlhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas, mica, mármore em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plombagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, textéis, silício seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço rebalado, couraças, estanho bruto ou refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, ferro em barra, ferro manganês, ferro velho, ferro em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, ligas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em argalhões, liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não traba

MARCA'S DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 100 do Regulamento de Registo Industrial. A data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. De posse do Registo Industrial aqueles que se não apresentarem a publicação com o consentimento do registo requerido poderão apresentar oposições ao Departamento de Registo Industrial.

bador ou parcialmente trabalhados e em massa metais estampados metais para solda níquel duro, zinco corrugad e zinco lise em folhas

Classe 6

Para distinguir máquinas para indústrias têxteis em geral, máquinas e suas partes integrantes para lins industriais; máquinas de precisão; máquinas operatrizes, motores e suas partes; peças para veículos; alavancas, alternadores, aceleradores, anéis de istão, anéis de esferas para rolamentos, anéis de óleo, anéis para facilitar o arranque dos motores, anéis de segmento, autolubrificadores, arietes, aparelhos para mistura de combustíveis, de motores a explosão, máquinas de abrir chavetas, máquinas afiadoras para ferramentas de cortes, máquinas para arqueação de embalagens e volumes, máquinas para atar, máquinas para ajustar, máquinas de atarrachar, bateadeiras, bialas, bombas de óleo, braços, burrinhos, blocos de motores, bronzas, blocos, barras, bombas de ar comprimido, bombas lubrificantes, bombas lubrificantes, bombas de circulação, bombas de combustível para motores, bombas de água e gasolina para automóveis, bombas hidráulicas, bombas centrífugas, rotativas, de deslocamento e a pistão, bombas elétricas, bombas para líquidos, para pressão hidráulica e para compressões, bombas elétricas para pneumáticos, brunidores para cereais, máquinas batadeiras, máquinas brunidoras, máquinas para bordar, máquinas betoneiras, cruzetas, cilindros, câmbios, cabeçotes, camisas, sárter de embreagens, cárter de motor, comutadores, cubos de placas, de embreagens, cubos de cilindro do motor, caixas de lubrificação, carburadores, cabeçotes do cilindro, máquinas para cortar frios, cordões, cartões, lâminas cortantes para entalhar, camisas para cilindros, cardans, máquinas cardadoras, caldeiras, máquinas de costura, máquinas adaptadas na construção e conservação de estradas, corte de madeiras e carretos, máquinas para cortar e moer carne e legumes, máquinas classificadoras, máquinas de contar, máquinas para cortar, máquinas compressoras, carretéis, máquinas cravadeiras, carretos hidráulicos, máquinas para fabricar canhões, máquinas para fabricar cigarros, máquinas para tirar cortiça, distribuidores de gasolina, dispositivos de arranque, diferencial, dispositivos de ignição elétrica para motores, dinamos, dragas, desnatadeiras para manteiga, desfibradores de cana e forragem, máquinas desempalhadoras, máquinas debulhadoras, descascadoras, desintegradoras, máquinas distribuidoras de concreto e barro, espalhadeiras, eixos de direção, eixos de transmissão, embreagens, engraxadores, centrífugos para forjas, engenhos de cana, extramedeiras para manteiga, engrenagens para mancais, engrenagens de cremalheiras, engrenagens para eixos de manivelas, engrenagens de parafusos sem fim, engrenagens de distribuição, engrenagens multiplicadoras, esteiras transportadoras, elevadores hidráulicos, exaustores de forjas, esmeris, espulas, máquinas encanatórias, máquinas ensacadoras, elevadoras, máquinas ensacadoras, elevadoras, máquinas de esculpir

diáfanas, engrenagens de comando, máquinas empilhadeiras, máquinas para esteiros, eixos de comando, engrenagens para eixos de comando das válvulas, para eixos de manivelas, máquinas de estampar, máquinas de esticar, máquinas para escavação de terra, máquinas para extração de óleos, filtros para limpeza do motor, filtros para óleos, toles de forjas, tressas, fusos, fornalhas para fundição, turadeiras, forjas, máquinas para furar e centrar, fornalhas para tratamentos térmicos, máquinas de fabricar papel, máquinas para o fabrico de fumo, máquinas para fabricar gelo, máquinas para fabricar telas de arame, guilhotinas, guindastes, geradores de electricidade, guindastes, geradores para corrente contínua e alternada, geradores de electricidade, máquinas para galvanoplastia, gaseificadores de líquidos combustíveis, quincões, injetores para carburadores, máquinas de impressão, fornos industriais (tornalhas), máquinas insufladoras, máquinas limadoras, máquinas para lavar vasilhames em geral, máquinas para fabricação de bebidas refrigerantes, le água gaseificadas, máquinas de arrolhar e tampar garrafas, máquinas para engarratar bebidas e líquidos, máquinas para colagem dos rótulos em vasilhames, máquinas para fermentar e misturar bebidas, juntas universais para condutas d'água de motores e máquinas, laminadores a frio e a quente para aço e outros metais, lançadeiras, lubrificadores centrífugos, máquinas de lavar pratos e roupas, máquinas lixadoras, macacos, mancais, motores elétricos, maçoadeiras, martelos mecânicos, moedores para cereais, maçoarocas, marteletes, maçoadores, motores, mancais para brocas, motores de combustão interna, motores diesel, macacos para brocas, macacos de roscas, de parafusos e hidráulicos, mancais de roletes, molas, moas de válvulas, mandris, magnetos para motores, magnetos de ignição, mecanismo impulsor do diferencial, mineração, multiplicadores, máquinas misturadoras de barro e concreto, máquinas para maçoaria, máquinas para movimento de terra, máquinas para moldagem, picador de forragens, pinhões, pistões de motor, politrizes, motores a explosão, a combustão interna e elétricos, prensas, punções, plainas de mesa, plainas limadoras, placas para fornos, prensas hidráulicas, máquinas para panificação e máquinas para fabricação de massas alimentícias, máquinas para fabricação de papel, pontes gigantes, pontões para veículos, inos, pedais de alavancas, de embreagens, planetárias, de parafusos sem fim e de rodas polias, máquinas para olaria, máquinas pulverizadoras, máquinas de polir, receptáculos, rolos, roletes, ressaltos, repulsionadores de rolamentos e rolos, rolamentos, aparelhos redutores de consumo de gasolina, retentores de graxa, de óleo e de cilindro, redutores silenciosos, máquinas de rosquear, máquinas rotativas para usinar ferro, aço e bronze, máquinas para rotular, reguladores, serras mecânicas, segmentos de pistões, engrenagens e parafusos sem fim, silenciosos, safrites, separadores de graxa, óleo e cilindro, máquinas secadoras, máquinas para serrar, máquinas

secadoras para manteiga, teares, turbinas, torcedoras, tesouras rotativas, tesouras mecânicas, tornos revolver, tornos mecânicos, trilhos, tupias, tranchas, trantes, transportadores automáticos para alta e baixa pressão, máquinas lavadeiras, máquinas para terraplanagem, máquinas de soldar, tuchos de válvulas, máquinas para indústrias de tecidos, máquinas para tecidos de tapeçarias, máquinas trituradoras, máquinas térmicas, máquinas de trançar, máquinas de tricotar, máquinas urdideiras, válvulas para motores, válvulas de aspiração, transportadores mecânicos, veias de ignição para motores, virabrequins, ventoinhas e máquinas ventiladoras

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, arubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carretéis, catados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchoveadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferrações, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de zungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perturbadoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sultar, de xquir, de triturar, de estarejar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burrificar e pulverizar desinfetantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar para ceifar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para sultar, máquinas e moedores para torraças, máquinas tocadoras, urdenadores, mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, secadeiras, secadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 8

Aparelhos e utensílios de iluminação, de aquecimento, de cocção, de refrigeração, de secagem e de ventilação, fornos elétricos para fins industriais, eletroforos para fornos elétricos, lâmpadas de toda espécie, notadamente lâmpadas incandescentes, lâmpadas de arco, lâmpadas luminescentes, faróis, aparelhos e instrumentos de salvamento, extintores de incêndio, aparelhos, instrumentos e utensílios de física, de química, óticos, geodésicos, eletrotécnicos, de pesagem, de sinalização, de controle e fotográficos, instrumentos de medição, aparelhos para telegrafia e telefonia com e sem fio, instalações telefônicas automáticas, manuais e semi-automáticas, instalações para telegrafia de frequência musical e telefonia a alta frequência e tele-

transmissão de imagens, telégrafos rádios, tele-impressores, telefonos para as pessoas atacadas de surdez, acessórios para radiocomunicação e peças sobressalentes, instrumentos de medição elétrica, transformadores, notadamente transformadores de medição, pontes de medição, contadores, contadores de água e de outros líquidos, contadores de gás e de vapor, analisadores do gás da torção, instalações de segurança e de regulação para caldeiras, pirômetros, calorímetros, aparelhos de iluminação, eletro-ímãs, pára-raios, avisadores de polícia e de incêndio, instalações de controle de rondas, tele-indicadores, campainhas, material de isolamento, de linhas e de montagem para circuitos elétricos, cabos, bobinas Pupin, tubos de canalização, fios para tubos, contactos, resistências fusíveis, relés, interruptores, sinetas, quadros de distribuição e de contagem, pilhas, acumuladores, microfontes, bobinas, aparelhos elétricos para o uso em teatros, aparelhos de projeção, válvulas de descarga, válvulas amplificadoras e retificadoras, válvulas geradoras, tubos de válvula, registrador de horas, aparelhos de controle do tempo de trabalho, sirenes, oscilógrafos, aparelhos de proteção para estradas de ferro, instalações de engate, aparelhos para imprimir bilhetes, resistências elétricas, notadamente em fio ou carvão, bobinas de reactância, retificadoras, escovas de adição de corrente

Classe 9

Bandolins, banjos, baterias, cavaquinho, clarins, clarinetes, concertinas, contra-baixo, corneta, cuicas, castanholas, flauta, flautim, gaita, guitarra, harpa, harmônicas, órgãos, pianos, piano, pandeiros, pianolas, rabeção, tambores, trombone, violinos, violões e violoncelo

Classe 10

Para distinguir: Abalaxas, abracadeiras, adenótomos, agastadores, agrafos, agrafos para ossos, agulhas para injeção, algodão hidrófilo, alicates, amálgamas, aparadores, aparadores para fins médicos e cirúrgicos, aparelho para massagens, aparelhos de pressão arterial, aparelhos de diatermia, aparelho de raios ultra-violeta, aparelhos de raios X, aparelhos de infra-vermelho, aparelhos de surdos, assentos para crianças infantis, bisturis, cadeiras para clínica médica, calcadoras, cambias hidrófilas, canulas, catout, cera laminada, cera para incrustação e articulação, cintas para fins clínicos, cera colante, cintas umbilicais, colheres cortantes, compressas de tecidos, contagotas, costótomos, curativos cirúrgicos, curetas, dentes artificiais, dentaduras, depressores, dilatadores, dinâmetros, drenos, duchas vaginais, elevadores, estojos higiénicos e espartilhos, espelhos vaginais, esponjas clínicas, estojos de bolso, para instrumentos cirúrgicos, estufas, espátulas, escalpelos, escalpelos cirúrgicos, escarpelas, escarpelas, esteroscópios, extratores, escavadores, feltros para estapilagem, fios de linho para feridas, facas, ganchos para músculos, celatômetros,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

godovias, goivas gesso, gram para suturas, guta parcha, histero ideal base irrigadores, instrus cirurgicos para operações ligas de cânhamo, líquidos e pós para za e polimento lixa luvas e de s de borracha para hospitais, nmas osso, lancetas massas plásticas fins odontológicos mascarar para tésia, mesas de operações, meia: ra varizes, mesas para curativos s, ponta de guta percha para obtu s de canais porcelana protetores: seios pincéis para garganta pinças smicas ulmão de aço protetores amálgamas rolos cirurgicos de pau ruje para desgaste dentário scopio ouija ruínas, sarlafeiras araca seda e crina para suturas para joio e oolças para luvas e sondas setinas para vageis õões serras serras para raquioro tampões niquêcos preservativos site termone ros tesouras trega toalhas higienicas ventosas ceruz oante para fins odontológicos

Classe 11

distinguir ferragens e ferramentas s para lavatórios arandelas aras aros almofadises amoladores adores de ferramentas alças paiohos, brocas biquinas baixelas, ejas, bacias momomieres baldes oletas, baterias bases de metal ora ras bules bisagra nuchas bainha facass baterias de cozinha colhe e pedreiros cadeados correntes ca chaves de parafusos conexões encanamentos caixas de metal para es colunas canos chaves de ten chave, inglesas, cabeções canecas s, achepots, centro de mesa co leiras, caixas para condimento t ntos, cadeados caldeirões caçaro chaleiras caleteiras conchas coa s, cuscuseiros cabides de porta s, caixas de ferro cgruzeta, curvas, meiras chaveiros cantivo: cha s cremones cadinhos crivos chan res cassinetes cabos chaves cha para porcas circulares chaves tor trica correntes para chaves coi s, chaves para porcas distintivos idicas, descunço para talheres pra copos, enxadas esferas enqates es de metal estribos espátulas es de metal para carimbos exis ididor para tubos estruturas metá escarradeiras espremedores espu iras formões toices ferro para capim trerolhos facas facões duras fruteiras funis lórnas para bolos mpadas e pudins flanges s, turadores ferramentas cortantes rturantes para marceneros tecas s, terra, terraduras forminhas ita, o ganchos quarrições de metal s, ganchos para quadros grampos emendas de correias grades para s e geladeiras grelhas galheteiros s, grossas garratas ilhoses ioe jarros limas lâminas licoreiros luvas linquetas leiteiras macha s molas para portas ma-telo-tas matrizes, marmitas maçanetas s, machetes mantegueiras malho nas, ripes, pcas, pás picareta, s, ponteiros, parafusos porcas

pratos, porta-gelo, poseias porta pão porta jóias, paliteiros, panelas puxão res, placas pregadores, porta-esponjas peneiras pinos olamas perfuradeiras, pires pinças panelões, porta copos e narratas passadores de roupa presi lhas rastelos roldanas ralos regadores rebites, reduções, recipientes de metal rodízios roscas de aço inoxidável re gistros de aço inoxidável, registros serras serrotes sídões saleiros sacarro lhas torquezes, trilhos tubos subula ões, ampões travadeiras telas te arame trincos taças travessas tesoura, tranças, tramelas, talheres, talhadeiras, tampas para panelas e caldeirões ter cinas tachos trans de cozinha torra leiras ornóis vasos vasilhames ver gas mandril d expansão treza de trezar quia de treza de chanfrar ventosas maletas baús para sacos de viagem para pistas balmazes canto para estojos colchetes para malas tra vos enfeites fecho para pastas e para malas passadores de correias pontei ras prendedores de papel suportes torniquetes e tubos de expansão

Classe 12

metal comum e miudezas de armari nho, allinetes, alinetes de segurança, aquilhas, argolas, botões, colchetes, de dais, fivelas e fechos cor edições garras, grifas de metal para enfeites de vesti dos, ilhoses, lanterna, missangas, presilhas

Classe 13

Adereços de metais preciosos, semi preciosos e suas imitações adereços de pedras preciosas e suas imitações adõ nos de metais preciosos semi preciosos e suas imitações alianças anéis arti gos de fantasia de metais preciosos balagandans de metais preciosos ou semipreciosos bandejas de metais pre ciosos berloques de metal preciosos brinços de metal precioso ou semi precioso, bules de metais preciosos cañeiras de metais preciosos colare te metais preciosos ou semi-preciosos ontas de metais preciosos copos de metais preciosos dedais de metais pre ciosos diamantes lapidados fio de ouro fio de prata fivelas de metais precio sos galreteras e metais preciosos jóias jóias falsas lanterna de metais pre ciosos medalras de metais preciosos semi-preciosos e suas imitações palito de ouro pedras preciosas para jóia pe dra semi preciosas para jóias nérola e imitações de pérolas pratos de me tals preciosos serviços de chá e de café de metais preciosos serviços de licor de metal precioso serviços de refresco le meatl precioso serviços de salada de frutas de metal precioso serviços de sorvete de metal precioso sopleiras de metal precioso tacas de metais precio sos talheres de metais preciosos turi bulos de metal turmalinas lapidadas vasos de metais preciosos

Classe 14

Vidro comum, laminado trabalhado em todas as formas e preparos vidro cristal para todos os fins, vidro indus trial, com telas de metal ou composi ões especiais: ampolas, aquários, as

adeiras almotarizes, bandejas cube tas cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa cápsulas copos espelhos as carradeiras, frascos lórnas para u, rmas para fornos fios de vidro, gar ratas garralões graus globos haste jarros, jardine ras, licoreiros mamadei ras, mantequeiras, pratos pires porta jóias, paliteiros potes, pendentés pe lestais saladeiras serviços para re frescos, saleiros, tubos, tigeias traves sias, vasos vasilhames vidro para vi draças vidro para relóios varetas vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para para-brisas e

Classe 15

Para distinguir: Artelatos de porcelana taiança barro e terraqueta louças vi dradas de uso caseiro adornos fins ar tísticos e instalações sanitárias artef atos de cerâmica para uso caseiro ad or nos e fins artísticos alquidates, assa leiras barris bules bidets nacias be pedouros maniedouras biscoteiras bom pomeres bandejas assadeiras copos caldeirões calinhos cântaros cotres unas ucompoiteiras caçarolas canecas formas filtros jarros jarreiras licoreiros leiteiras lavatórios mantequei ras moringas molheras nichos pires pratos sídões,ra pratos ornamentados pias pinos porta toalhas porta toias botes porta-papeis sopleiras saladeiras saleiros, vasilhames, vasos sanitários

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abri dores de cartas, arquivos, borrachas veços para mataborrão borrachas para colas brochas para desenhos, cotres canetas, canetas tinteiro, canetas para tesenho cortadores de papel carbonos carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para cor respondência, desenhadores, duplicado res, datadores, estoios para desenhos estoios para canetas estoios com minas, esquadros estoios para lápis, espetos, estiletos para papéis furadores fitas para máquinas de escrever grafites para lapiseiras goma arábica, gramnea lores lápis em geral lapiseiras ma quinas para apontar lápis, minas para grafites minas para penas, máquinas de escrever máquinas de calcular maqui nas de somar máquinas de multiplicar máquinas raspadeiras de borrões stencils mercepejos para papéis perfuradores mata-gatos, porta tinteiros porta carim bos, porta-lápis, porta-canetas, porta cartas prensas prendedores de papéis para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Classe 18

Para assinalar e distinguir gnéricamen te os artigos da classe, a saber: Armas munições de guerra e caça. Explosi vos, Fogos de artificios

Classe 19

Para assinalar e distinguir genérica mente os artigos da classe, a saber: Animais vivos, inclusive aves, ovos em geral, inclusive do bicho da seda

Classe 20

Ancoras, aparelhos para merguadores bóias, botes, barcos cintos para nata ção barcos de esporte, capacetes le es cañandro, estaleiros escañandros, tatei xas, lanchas, navios para-quedas, remos e salva-vidas

Classe 21

Para distinguir: Veiculos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas auto novéis, auto-caminhões, aviões amór tecedores, avanças de câmbio, barcos, breques, braços para veiculos bici le tas carrinhos de mão e carretas zani nhonetes, carros ambulantes caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, car raxas, carrocerias, chassis, cnapas cir culares para veiculos cubos de veiculos, corrediços para veiculos direção, destli gadeiras, estribos, escadas rolantes, ele vadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veiculos guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas molas, motocicletas, motocargas, moto furções, manivelas, navios ônibus para-choques, para-lamas para-brisas xedais pantões, rodas para bicicletas, raios para bici cletas, reboque, radiadores para veiculos, rodas para veiculos selins, triciclos ti rantes para veiculos, vações velocipe des, varetas de controle de alugador e acelerador, cróletes, tróleibus, vares de carros, toletes para carros

Classe 22

Fios em geral, para bordado e tricota gem; fios em geral para tecelagem e uso comumã fios de lã ou pêlo em meada ou novêlo, torcida ou não; fios de lã ou pêlo, em meada ou novêlo para bordado, costura, croché ou tricô; linhas de costura para bordar e para tricotagem

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, te cidos para confecções em geral, para apeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão alpaca cânhamo cetim, aroã, casemiras, fazendas e tecdos de s em peças luta jersey linho nylon, paco-paco, percaline, ramil, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos im permeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Classe 24

Alamares, atacadores para espartilhos e calçados, ataduras de algodão para diversos fins, exceto para fins medici nais, handeiras, bordados, braçadeiras, bo las, cadeados caas ara móveis e pianos, carapuças para cavalos, cor dões, debruns, lã, fitas forros, tranças, festão, feltro para órgão, fofos galar detes, lamparinas, mochilas, mosquitei ros, neças, ombreiras e enchimentos para roupas de homens e senhoras, panos para enfeites de móveis, não fazendo parte dos mesmos, palmilhas, passamaries, pavios, rédeas, rendas re des, sacas, sinhaninhas para vestidos telas, tampos para almofadas, não fa zendo parte de móveis, a tigos estes feitos de algodão, cânhamo linho, juta, seda, rayon, lã, pelo e fibras não incluídos em outras classes

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvejante de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, tucala para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata-óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir, verniz para calçador.

Classe 47

Combustíveis, lubrificantes, álcool motor, carvão, gás hidrocarburetos, gás metano, graxas, lubrificantes, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e o aquecimento, petróleo, gasolina, querosene, gás liquefeitos, gás butano e propano.

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme revanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele a "maquilage", leplatórios, desodorante, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, lenfíficos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado preparados em pó, pasta, líquidos e títulos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele.

Classe 50

Impressos para uso em: — Cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabuletas e veículas e bilhetes impressos.

Térmo n.º 716.622, de 12-10-65

Jacobana Ltda.
Minas Gerais

JACOBANA LTDA.

Nome comercial

Térmos ns. 716.620 e 716.621, de 12-10-65

Jacobana Ltda.
Minas Gerais

JACOBANA

Classe 41

Derivados de bovinos e suínos em geral como: salames, presuntos, presuntadas, salchicharias, chouriços, banha, mortadelas, fiambre, bacon, enfim todas as substâncias alimentícias incluídas na classe 41.

Classe 41

Derivados de bovinos e suínos em geral: salames, presuntos, presuntadas, salchicharias, chouriços, banha, mortadelas, fiambre, bacon, enfim todas as substâncias alimentícias incluídas na classe 41.

Térmo n.º 716.623, de 12-10-65

Jacobana Ltda.
Minas Gerais



Classe 41

Sigla

Térmo n.º 716.624, de 12-10-65
Indústria e Comércio Oasis Ltda.
Minas Gerais

**INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
OASIS LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 716.625, de 12-10-65
Panificação e Confeitaria Líder de Rea-
lengo Ltda.
Guanabara

**PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA
LÍDER DE REALENGO LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 716.626, de 12-10-65
Panificação e Confeitaria Líder de Rea-
lengo Ltda.
Guanabara

LÍDER

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias.

Térmo n.º 716.627, de 12-10-65
Sapebra — Agricultura Indústria e
Comércio Ltda.



Classes: 3, 4, 19, 33, 35, 38, 41, 44,
45 e 50

Para distinguir a atividade agrícola, industrial e comercial do requerente, podendo ser usado em impressos, folhetos, letreiros, taboletas, veículos, cartazes e quaisquer outros meios de propagação e divulgação.

Térmo n.º 716.628, de 12-10-65
Inda Hermanos, Sociedad Anonima
Industrial Pesquera
República Argentina



Classe 41

Substâncias alimentícias; ingredientes de alimentos, mexilhões, moluscos, ova de peixes, peixes frescos, salgados, secos e enlatados, sardinhas em lata, camarões, lagostas, carangueijos, siris, bachelau, ostras, salmão, enguias, arenques, enxovas.

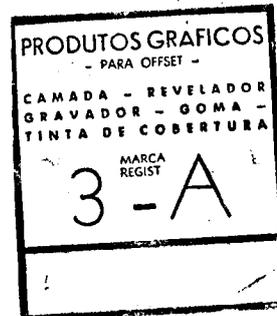
Térmo n.º 716.629, de 12-10-65
Inda Hermanos, Sociedad Anonima
Industrial Pesquera
República Argentina

CASCABEL

Classe 41

Substâncias alimentícias; ingredientes de alimentos, mexilhões, moluscos, ova de peixes, peixes frescos, salgados, secos e enlatados, sardinhas em lata, camarões, lagostas, carangueijos, siris, bachelau, ostras, salmão, enguias, arenques, enxovas.

Térmo n.º 716.630, de 12-10-65
Antonio Mamede Antunes
Guanabara



Classe 1
Tinta de cobertura

Térmo n.º 716.631, de 12-10-65
Cafée Bar Signal Ltda.
Guanabara

SIGNAL
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, anis, bitters, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rhum, sucos de frutas em álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quindados.

Térmo n.º 716.632, de 12-10-65
Bozzano S. A. Comercial, Industrial
Importadora
São Paulo

Bossa-3
Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores de cabelo, creme revanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele a "maquilage", leplatórios, desodorante, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, lenfíficos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado preparados em pó, pasta, líquidos e títulos para o tratamento das unhas, dissol-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

ventes e vernizes, resMOVEDORES DA CUTÍCULA, glicerina emumada para os cabelos cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 716.633, de 12-10-65
Mead Johnson Endochimica Indústria Farmacêutica S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

DOZEUNIT

Indústria Brasileira

Mead Johnson Endochimica Indústria Farmacêutica S. A.

São Paulo

Classe 3

Um produto indicado no tratamento de nevralgias d otriqêmeo, neurites, polineurites e Herpes Zoster

Térmo n.º 716.634 de 12-10-65
Mead Johnson Endochimica Indústria Farmacêutica S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

ENDOCRON

Indústria Brasileira

Mead Johnson Endochimica Indústria Farmacêutica S. A.

São Paulo

Classe 3

Um produto preventivo e curativo de todos os tipos de hemorragias capilares

Térmo n.º 716.635, de 12-10-65
Mead Johnson Endochimica Indústria Farmacêutica S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

CILANDRENO

Mead Johnson Endochimica Indústria Farmacêutica S. A.

São Paulo

Indústria Brasileira

Classe 3

Uma medicação hepática

Térmo n.º 716.636, de 12-10-65
Exata — Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.
São Paulo

EXATA

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 30

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autogratos, balões (textos para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações bobinas brochuras não impressas cadernos de escrever, caixas para documentos carteiras caixas de papel, cadernetas cadernos, caixas de visitas, cartões comerciais cartões índices contêni cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para cartuchos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papelinhos, papéis de estanho e de alumínio papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia menos para torrar paredes, papel almaço com ou sem pauta papel crepon papel seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos papel para embrulho impermeabilizado papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir papel para ratina para embrulhos, papel celotane, papel celulose, papel de linho papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papéis recipientes de papel, rótulos de papel, rótulos de papel, rótulos de papel transparente sacos de papel serpentina tubos postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 716.637, de 12-10-65
Repro — Representações e Comércio Ltda.
São Paulo



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes. Aros para bicicletas aros móveis auto-caminhões, vidões amortecedores, alavancas de câmbio, barcos,

breques braços para veículos, bicicletas, catribus de mão e carrões câmi anonetes carros ambulantes amonores, carros, tratores, carros berços carros tanques carros-irrigadores, carros car roças, carrocerias, chassis chapas cutulas para veículos, cubos de veículos carrinhos para máquinas de escrever correções, para veículos direção, desu cadeiras estribos, estãos, rodantes eie vadores para passageiros e para carga engates para carros eixos de direção, freios, fronteiras para veículos guidão locomotivas lanternas, motocicletas, motos navieiras navios, ônibus, para-choques motocicletas motocicletas moto turques para-amas para-brisa pedais, panteos, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebouques, radiadores para veículos rodas para veículos, selins triciclo u rantes para veículos, vagões, veluxipe des, valetas de controle do atoyador e acelerador, troleis troleibus varões de carros toletes para carros

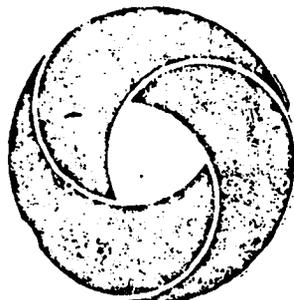
Térmo n.º 716.638, de 12-10-65
Primavera Confeccões S. A.

São Paulo

PRIMAVERA CONFECCÕES S.A.

Nome comercial

Térmo n.º 716.642, de 12-10-65
Foco — Programação Industrial Ltda.
Guanabara



Classe 50

Para distinguir: Bilhetes de loteria cartazes impressos, literais de propagação cheques, clichês, cartões termoplásticos de identidade etiquetas impressas faturas, folhinhas impressas, notas promissórias, recibos e rótulos

Térmo n.º 716.640, de 12-10-65
Foco — Programação Industrial Ltda.
Guanabara



Classe 50

Impressos para uso em: — Cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes placas, tabuletas e veículos e bilhetes impressos

Térmo n.º 716.639, de 12-10-65
Jauyr Carvalho Magalhães
Guanabara
Classe 33

“CADES” Corretagem e Administração de Seguros

Artigos da classe

Térmo n.º 716.643, de 12-10-1965
Palácio dos Entetes Ltda.
São Paulo

PALÁCIO DOS ENFETITES LTDA.

Classes: 8, 9, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47 e 49

Compra e venda e o comércio em geral no ramo de aparelhos elétricos e seus acessórios inclusive válvulas, interruptores, lâmpadas, fios, soquetes, etc., aparelhos fotográficos, radiônicos, máquinas tãntes, discos gravados e filmes revelados; instrumentos musicais, dotões, alinetes comuns, fechos correções e demais miudezas de armário, joalheria e bijuteria; vidro, crack e seus artefatos; tecidos em geral, artefatos de algodão, canhamo, lã, juta, seda, lã e outras fibras; imagens gravadas, estatuas, estatuetas, árvores de natal artificiais e enfeites de natal em geral; artefatos de madeira, osso ou marfim, artefatos de paina ou fibra, artefatos ue produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral, artefatos de substâncias químicas, escovas comuns, espanadores e vassouras; jornais e revistas e publicações em geral; couros e peles, e seus artefatos; artigo de vestuário, roupa de cama e mesa cobertores; papel e seus artefatos, livros de borracha e de guta perca; velas e mudas, flores naturais; vela; velozos, sabão comum e detergente, artigos para conservar e polir; combustíveis e lubrificantes e substâncias destinadas a iluminação e ao aquecimento, jogos de tóia a espécie, brinquedos - passatempos; petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.644, de 12-10-1965
 PALÁCIO DOS ENFEITES Ltda.
 São Paulo

**PALÁCIO
 DOS ENFEITES**

Classes: 8, 9, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26,
 27, 28, 29, 32, 33, 35, 37, 38, 39,
 45, 46, 47 e 49

Compra e venda e o comércio em geral no ramo de aparelhos elétricos e seus acessórios inclusive válvulas, lâmpadas, lâmpadas, fios, soquetes, etc., aparelhos fotográficos, radiotônicos, máquinas idênticas, discos gravados e filmes revelados; instrumentos musicais; botões, alinetes comuns, fechos corretores e demais miudezas de armarinho, joalheria e bijuteria; vidro, cristal e seus artefatos; tecidos em geral, artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, lã e outras fibras; imagens, gravuras, estátuas, estatuetas, árvores de natal artificiais e enfeites de natal em geral; artefatos de madeira, osso ou marfim, artefatos de palha ou fibra; artefatos de produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral; artefatos de substâncias químicas, escovas comuns, espanadores e vassouras; jornais e revistas e publicações em geral; couros e peles e seus artefatos; artigo de vestuário, roupa de cama e mesa, cobertores; papel e seus artefatos; artefatos de borracha e de guta perçra; sementes e mudas, flores naturais; velas, fósforos; sabão comum e detergente; artigos para conservar e polir; combustíveis e lubrificantes e substâncias destinadas a iluminação e ao aquecimento; jogos de toda a espécie, brinquedos e passatempos; petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos

Térmo n.º 716.646, de 12-10-65
 PALÁCIO DOS ENFEITES Ltda.
 São Paulo

**PALÁCIO DOS ENFEITES
 Indústria Brasileira**

Classe 25

Árvores de natal, bibelots, bolas para enfeites de árvores de natal, cartazes fotográficas, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, desenhos

de calcomania para tecidos, estátuas, estatuetas, estampas, gravuras, frutas de vidro, figuras de ornatos, festões, fotografias, frutas de louças, figuras para enfeitar bolos de aniversários, batizados, casamentos e outras paisagens comemorativas, gravuras, imagens, retratos, maquetes, obras artísticas, obras de pintura, painéis e cartazes para decorações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias diversas, e para propagandas, suportes artísticos para vitrines, estatuetas para adornos e para fins artísticos e taboietas

Térmo n.º 716.647, de 12-10-65
 Lavagens de Carros e Serviços Conexos
 Lava Kar Ltda.
 São Paulo



Classe 33

Natureza dos serviços: Prestação de serviços relacionados com a lavagem automática, lubrificação, reparos, estadia e demais serviços para automóveis em geral

Térmo n.º 716.648, de 12-10-65
 Vulcasol Ltda.
 Rio de Janeiro

Vulcasol Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 716.649, de 12-10-65
 Indústrias Gráficas Governador Ltda.
 Guanabara

**GOVERNADOR
 INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 38

Artigos da classe

Térmo n.º 716.650, de 12-10-65
 Iconav — Indústria e Comércio Naval
 Ltda.

**INCOMAU
 INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 20

Artigos da classe

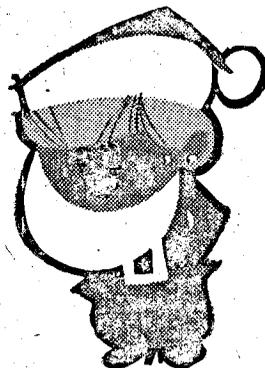
Térmo n.º 716.651, de 12-10-65
 Sani Rubens S.rotsky
 Guanabara

Europa Moderna

Classe 32

Almanaques, anuários, álbuns impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revista. Propaganda em rádio e televisão, jornais, programas radiotônicos, peças teatrais e cinematográficas e revistas impressas

Térmo n.º 716.645, de 12-10-1965
 Palácio dos Enfeites Ltda.
 São Paulo



Classes: 8, 9, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26,
 27, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39,
 45, 46, 47 e 49

Compra e venda e o comércio em geral no ramo de aparelhos elétricos e seus acessórios inclusive válvulas, lâmpadas, lâmpadas, fios, soquetes, etc., aparelhos fotográficos, radiotônicos, máquinas talantes, discos gravados e filmes revelados; instrumentos musicais; botões, alinetes comuns, fechos corretores e demais miudezas de armarinho, joalheria e bijuteria; vidro, cristal e seus artefatos; tecidos em geral, artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, lã e outras fibras; imagens, gravuras, estátuas, estatuetas, árvores de natal artificiais e enfeites de natal em geral; artefatos de madeira, osso ou marfim, artefatos de palha ou fibra; artefatos de produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral; artefatos de substâncias químicas, escovas comuns, espanadores e vassouras; jornais e revistas e publicações em geral; couros e peles e seus artefatos; artigo de vestuário, roupa de cama e mesa, cobertores; papel e seus artefatos; artefatos de borracha e de guta perçra; sementes e mudas, flores naturais; velas, fósforos, sabão comum e detergente, artigos para

conservar e polir; combustíveis e lubrificantes e substâncias destinadas a iluminação e ao aquecimento; jogos de toda a espécie, brinquedos e passatempos; petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos

Térmo n.º 716.652, de 12-10-65
 Sani Rubens S.rotsky
 Guanabara

Mundo Moderno

Classe 32

Para distinguir: Álbuns, anúncios em geral e especialmente em televisão; brochuras, catálogos, folhetos impressos em geral, jornais, livros impressos, papéis de música e outros papéis impressos, peças cinematográficas, peças teatrais, peças de televisão, programas radiotônicos, programas de cinema, programas de televisão, propaganda em geral, propaganda radiotônica, em televisão em jornais, publicações em geral

Térmo n.º 716.653, de 12-10-65
 Agro-Industrial do Prata Ltda.
 Paraná

**«PRATA»
 Indústria Brasileira**

Classe 4
 Madeiras em bruto

Térmo n.º 716.654, de 12-10-65
 Industrial Madeireira Colonizadora
 Rio Paraná S. A.
 Paraná

**«Maripán»
 Indústria Brasileira**

Classe 4
 Madeiras em bruto

Térmo n.º 716.655, de 12-10-65
 Sociedade Brasileira de Siderurgia S.A.
 Guanabara

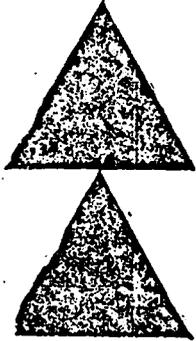
**SOCIEDADE
 BRASILEIRA
 DE SIDERURGIA S. A.**

Nom e comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 716.656, de 12-10-65
Cedro S. A. — Crédito, Financiamento
e Investimentos
Guanabara



Classe 5

Impressos em geral para uso na firma

Térmo n.º 716.657, de 12-10-65
Construtora Gomes Ferreira Ltda.
Guanabara

**CONSTRUTORA
GOMES FERREIRA LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 716.658, de 12-10-65
"Aliança" Incorporações e Corretagens
Sociedade Civil
São Paulo

**"ALIANÇA" - INCORPORAÇÕES
E CORRETAGENS
SOCIEDADE CIVIL**

Nome comercial

Térmo n.º 716.659, de 12-10-65
Culinária Franco-Brasileira Ltda.
São Paulo

**VILLAGE
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 41
Refeições prontas

Térmo n.º 716.660, de 12-10-65
Culinária Franco-Brasileira Ltda.
São Paulo

**FRANCO-BRASILEIRA
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 41
Refeições prontas

Térmo n.º 716.661, de 12-10-65
Culinária Franco-Brasileira Ltda.
São Paulo

**"ARRASTÃO"
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 7
Refeições prontas

Térmo n.º 716.662, de 12-10-65
Produções Musicais Lena Ltda.

FORMA

Classe 8
Discos gravados

Térmo n.º 716.663, de 12-10-65
Produções Musicais Lena Ltda.
Guanabara

LENA

Classe 8
Discos gravados

Térmo n.º 716.664, de 12-10-65
Produções Musicais Lena Ltda.
Guanabara

Forma Registro

Classe 8
Discos gravados

Térmo n.º 716.665, de 12-10-65
Produções Musicais Lena Ltda.
Guanabara

Série Registro

Classe 8
Discos gravados

Térmo n.º 716.666, de 12-10-65
S. A. Indústrias Reunidas F. Ma-
tarazzo
São Paul

**"OP-ART Matarazzo"
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, te-
cidos para confecções em geral, para
cozinhas e para artigos de cama e
mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim,
lã, casemiras, fazendas e tecidos de
3 em peças, juta, jersey, linho, nylon,
paco-paco, percaline, rami, rayon, seda

Térmo n.º 716.667, de 12-10-65
Criações de Bolsas Luar Ltda.
Guanabara

LUAR

Classe 35

Fábrica de bolsas de couro, peles pre-
paradas ou não; arte-fatos de couros e
peles

Térmo n.º 716.668, de 12-10-65
Decelar — Dedetização Campista do
Lar Ltda.
Rio de Janeiro

DECELAR

Classe 2
Materiais empregados na inesteticadas

Térmos ns. 716.670 e 716.671, de
12-10-65
Portal Móveis e Interiores Limitada
Guanabara

PORTAL

Classe 3

Arquitetura, decorações, interiores, ex-
posições, e construção; incorporação de
imóveis, urbanização e saneamento

Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de
madeira, estofados ou não, inclu-
sive móveis para escritórios, armá-
rios para banheiro e para roupa
usadas, almoçadas, acolchoados para
móveis, bancos, halcões, banquetas,
bandeiras domiciliares, berços, blo-
cadas, cadeiras, carrinhos para chá e café,
conjuntos para dormitórios, conjuntos

para sala de jantar e sala de visitas,
conjuntos para terraços, jardim e praia,
conjuntos de armários e gabinetes para
copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras
giratórias, cadeiras de balanço, caixa
de rádio, colchões, colchões de molas,
dispensas, divisões, divans, discotecas,
de madeira, espreguiçadeiras, escrivan-
has, estantes, guarda-roupas, mesas,
mesinhas, mesinhas para rádio e televi-
são, mesinhas para tel. visão, moléculas
para quadros, porta-retratos, poltronas,
poltronas-camas, prateleiras, porta-cha-
cões, sofás, sofás-camas, travesseiros e
vitruvas

Térmo n.º 716.669, de 12-10-65
Portal Móveis e Interiores Limitada
Guanabara

**Portal Móveis
e Interiores Ltda.**

Nome comercial

Térmo n.º 716.672, de 12-10-65
Livraria Editora Magister Ltda.
Guanabara



Classe 32

Livros, revistas e publicações em geral

Térmo n.º 716.673, de 12-10-65
Banco do Estado do Rio Grande do Sul
S. A.

Rio Grande do Sul

**Banco do Estado
do Rio Grande do Sul S. A.**

Nome comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Têrmos ns. 716.674 a 716.680, de Rio Grande do Sul



Classe 6

aldeiras, espuladeiras, máquinas para podão, calçados, confecções, couros, abalagens, estampagem, fiação, meias, odelação sêda, tecelagem máquinas costura, máquinas para lavar roupas pratos, vidro e vestuário, teares e torcedadeiras

Classe 32

Imanaques, anuários, álbuns impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revista, Propaganda em rádio, televisão, jornais, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas e revistas impressas

Classe 50

Impressos para uso em: cheques duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, buletas e veículos bilhetes impressos

Classe 37

roupas brancas, para cama e mesa: coloados para camas, colchas, cobertores, estregões, fronhas, guardanapos, toalhas bordadas, toalhas de mesa, toalhas, e cintas para camisas, panos para limpeza, panos de ratos, toalhas de banho e banho, toalhas de mesa, toalhas para banquetes, guarnições para cama e mesa, toalhinhas (cobre pão)

Classe 10

lentes para fins clínicos, cintas umbilicais, compressas de tecidos, estojos higiênicos, espartidhos, esponjas, camisas, ligaduras de cânhamo, luvas e dedeiras de borracha, máscaras contra anestesia, mesas de operações, mesas para curativos, protetores para seios, néis para garganta, rolos cirúrgicos, lâ de pau, sêda e crina para suturas, lãs para água quente, tampões higiênicos preservativos tira-leite, termômetros, tesouras e toalhas higiênicas

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências exotadas, água de colônia, água de toalete, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alazema, água para barba, toques e tonsos para os cabelos e para a pele, perfumada, banho, "batons" cosméticos, fixadores e penteados, patróleos, óleos para os cabelos, creme revanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele, a "maquiagem", lençóis, desodorante, vinagre aromático, pó de arroz, talco perfumado ou não, óleos para estana e sobranceiras, preparados para

embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, lenfíricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escôvas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina em umada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas base, para telefones, baldes, bacias, bacias, caixas, carteiras chapas, cabos para ferramentas, utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, coos, canecas, coque, hieres, conchas, cestas para pão, cestas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cruzeiros, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico, para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pasinhas, jarrahinhos de plástico para sorvetes, brinquedos de plástico para sorvetes, discos embregens de material plástico embalagem de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruidos, escoadores de pratos, tunis, formas para doces, fitas, solantes, filmes, fios de celulose, tecidos para bolsas, tacas, guarnições, guarnições para chupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para batadeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, gartos, galerias para cortinas, jarros, laminados, plásticos, lancheiras, mantequeiras, malas, pinóis, pendedores de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cosinha, pedras, pedras, artigos protetores para documentos, purificadores de água para uso doméstico em outras classes para a parte, tortumes para marceneiros, para sapateiros para vidros, pasta adesiva para porta-copos, porta-niquéis, porta-notas, porta-documentos, placas rebites, rodinhas recipientes, suportes suportes para guardanapos, sazeiros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames, para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas não incitadas, correias, pasta e pedras para afiar, rebotes adesivos para tacos adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carretéis para tecelagem e guarnições de material plástico para indústria geral de plásticos

Têrmo n.º 716.681, de 12-10-65 Lanificio Kurashiki do Brasil S. A. Rio Grande do Sul

Cashmilon

Indústria Brasileira

Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, juta, lã, nylon, fios plásticos, fios de seda natural e rayon, para tecelagem, para bordar, para costurar, tricotação e crochê e linhas para pesca, linhas de aço para pesca

Têrmos ns. 716.682 e 716.683, de 12-10-65 Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.

Bergsul

Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, órgãos de publicidade, programas radiofônicos e rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas diófnicos e rádio-televisados, peças circenses e revistas

Classe 50

Para distinguir: Impressos em geral, anúncios impressos, ações, apólices, bilhetes, bilhetes de sorteio, cheques, cartões comerciais e de visitas, duplicatas, leblaturas, envelopes, faturas, folhinhas, letras de câmbio, notas fiscais, notas promissórias, papéis de correspondência, passagens, publicidade e propaganda em geral, recibos

Têrmo n.º 716.684, de 12-10-65 Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A. Rio Grande do Sul

O Mais Gaúcho dos Bancos Rio Grandenses

Classes: 32, 33 e 50

Jornais, revistas e publicações em geral, Álbuns, Programas radiofônicos, Peças teatrais e cinematográficas, Estabelecimento bancário e operações bancárias, Bilhetes de loteria, cabogramas, cartazes, literais de propaganda, cheques, escapulares; notas promissórias

Têrmo n.º 716.685, de 12-10-1965 (Prorrogação) Centro Espirita Redemptor Guanabara

(PRORROGAÇÃO)

CENTRO ESPIRITA REDEMTOR

Classe 33

Centro de fins espirituais e beneficentes Têrmo n.º 716.686, de 12-10-1965 Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sociedade Anônima Rio Grande do Sul

Banrisul

Indústria Brasileira

Classe 50

Impressos para uso em: cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabuletas e veículos, bilhetes impressos

Têrmo n.º 716.687, de 12-10-1961 Companhia Della Giustina - Indústrias Gerais, Comércio e Agricultura Rio Grande do Sul

Companhia Della Giustina

- Indústrias Gerais, Comércio e Agricultura

Nome Comercial

Têrmos ns. 716.688 e 716.689, de 12-10-1965 Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sociedade Anônima Rio Grande do Sul



Classe 50

Bilhetes de loteria; cabogramas, cartazes, literais de propaganda, cheques, escapulares e notas promissórias

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, anuários, álbuns, impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, revistas, programas radiofônicos e rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.690, de 12-10-1965
Teleunião S.A. — Indústria de Rádios
e Televisão
Rio Grande do Sul

Valerosa

Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Carregadores de bateria, automático, bobinas de reatância, soldadores de resistência elétrica, fonte de corrente de aquecimento por indução, tubos ou válvulas, retificadoras, válvulas, pilhas, foto-elétricas, artigos, acessórios e equipamentos fotográficos, a saber: equipamento foto-flash, inclusive lâmpadas "foto-flash" e refletores para as mesmas, unidades fornecedoras de força para foto-flash e meios de controlar correntes do foto-flash, altímetros, calibradores de altímetros, precipitadores de poeira, fontes de corrente eletro estática, osciloscópios de alta velocidade, sistemas de comunicação por micro-ondas, máquinas testadoras de fadiga ou cansaço, operadas eletromagneticamente, antenas de rádio, lâmpadas de painel de rádio, transmissores de rádio, receptores de rádio, dispositivos receptores e transmissores de rádio, radar, transmissores de televisão, receptores de televisão, dispositivos para vulcanização de pneumáticos, lâmpadas para televisão e lâmpadas elétricas, tubos ou válvulas a vácuo para rádio e lâmpadas de televisão, tonógrafos elétricos, combinações de rádio televisão, fonógrafo, tomadas, soquetes, plugs, espelhos de plástico para eletricidade, fios elétricos, chaves elétricas, interruptores, chaves de tomadas, fusível, pinos para tomadas e campainhas elétricas

Térmo n.º 716.691, de 12-10-1965
Banco Frederico Mentz S.A.
Rio Grande do Sul



Classe 50

Bilhetes de loteria; cabogramas, cartazes literais de propaganda, cheques, escapulares e notas promissórias

Térmo n.º 716.602, de 12-10-1965
Banco Frederico Mentz S.A.
Rio Grande do Sul

Banco Frederico Mentz S.A.

Estabelecimento bancários e operações bancárias

Térmo n.º 716.693, de 12-10-1965
(Prorrogação)
Sociedade Paulista de Artefatos
Metalúrgicos Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

SPAM

Indústria Brasileira

Classe 6

Para distinguir: Abanadores de cereais, máquinas para indústria de tecidos, acendedores para máquinas de explosão, máquinas de acionamento de bombas, máquinas para adegas, máquinas para indústria de couros e cortumes, aduelas, máquinas para afiar ferramentas, máquinas agitadoras, bombas d'água, máquinas de ajustar, alargadores, alavancas, rolos compressores, batedores de automáticos de algodão, bombas hidráulicas, centrifugas, rotativas de deslocamento e a pistão, máquinas para descarocar, pisadores de algodão, máquinas trituradoras, purificadoras, transformadoras, elevadoras, para serrar, amassadeiras, descascadoras, distribuidoras, misturadoras, limadoras para aplainar, para torcer, batadeiras, máquinas para cortar e serrar, para arquear, para enrolar, descascadoras, catedoras, brunidoras, enturadoras, máquinas para tecelagem, para burilar, para branquear, separadoras, secadoras, de costura, de bordar, batadeiras, beneficiadoras, debulhadores, desnatadeiras, ciadoras, torradores de cereais, com moinhos, desintegradoras, separadoras, entalhadeiras, perturbadoras, expremedoras, para filtrar, de teçar, retificadoras, prensas para algodão, alimentadores, clarificantes, máquinas para construção de estradas, máquinas de traçar, prensas para alisar, alternadores etc.

Térmo n.º 716.694, de 12-10-1965
(Prorrogação)

The Flintkote Company
Estados Unidos da América

PRORROGAÇÃO



Classe 16

Ladrilhos para chão, ladrilhos para parede e bases, cantos e emendas de ladrilho

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50

Térmo n.º 716.695, de 12-10-1965
Laboratorio Clinico Silva Araújo S.A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

FERROTONINA
LABORATÓRIO CLÍNICO SILVA ARAÚJO S.A.
RIO DE JANEIRO

Classe 3

Um produto farmacêutico, indicado no

Térmo n.º 716.696, de 12-10-1965
tratamento das anemias convalescentes
Pedreira Meira Ltda.

MEIRA

Classe 4

Substância de origem animal em Z.P.
Substância de origem mineral em bruto
ou parcialmente preparada

Térmo n.º 716.697, de 12-10-1965
Fábrica de Jóias Oris Ltda.
Guanabara

ORIS

Indústria Brasileira

Classe 13

Adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, baquandans de metais preciosos ou semi-preciosos, pulseiras de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brincos de metal preciosos, ou semi-preciosos, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contos de metais preciosos, copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, níveis de metais preciosos, galreiteiras e metais preciosos jóias, jóias falsas, lançoelas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, areolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de cor de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, colheres de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbulo de metal turmalinas, unidadas e vasos de metais preciosos

Térmo n.º 716.698, de 12-10-1965
"Ribamar" Agência de Passagens Ltda.
Guanabara

RIBAMAR

Classe 50
Passagens (Impressos)

Térmo n.º 716.699, de 12-10-1965
"Turibéria" Agência de Passagens Ltda.
Guanabara

TURIBÉRIA

Classe 50
Impressos

Térmo n.º 716.700, de 12-10-1965
Dias Garcia S.A. Comércio e
Indústria
Guanabara

(PRORROGAÇÃO)



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8
Oculos

Térmo n.º 716.701, de 12-10-1965
Usina São Cristóvão Tintas S.A.
Guanabara

(PRORROGAÇÃO)



Classe 1

Tintas e vernizes para pintura

Térmo n.º 716.703, de 12-10-1965
Desouza Química Farmacêutica Ltda.
Rio de Janeiro

DESOUZA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3
Artigos da classe